ANNO LXXV — Terça-feira 26 de Setembro de 1899 — NUMERO 216

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria, & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado . . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Setembro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 50 minutos, expedido as 4 horas e 10 minutos e entregue ás 4 horas e 45 minutos).

A noticia aqui publicada a respeito da colligação dos grupos politicos nesse Estado, causou desfavoravel impressão, visto serem fracos e dispersos os elementos da Concentração.

— No Senado foi approvada a ordem do dia, constante de projectos autorisando abertura de creditos e de interesses pessoaes.

— A Camara votou os orçamentos da receita e do ministerio das relações exteriores.

— Affirmou a «Tribuna», que o Sr. Barbosa Lima renunciou a fazer politica ahi, para ser eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul.

— O Sr. Presidente da Republica compareceu hontem á festa da sociedade de beneficencia portugueza, que foi muito concorrida.

A directoria offereceu-lhe o titulo de socio benemerito.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 1899

A Conferencia da Paz e seus resultados

Fomos dos que, no ponto de vista principal que reunio em Haya, a Conferencia da Paz, duvidaram dos seus resultados positivos e praticos, pondo em quarentena esse glorioso sonho da paz universal que Nicoláo II, do alto de todo o seu predominio e poder, teve o altruismo e desprendimento de imaginar por um instante e que será de certo um dos pontos mais bellos e luminosos quando a Historia do futuro tiver de traçar sobre o seu governo, a sentença inflexivel do juizo postero.

Ao mesmo tempo porém que punhamos em duvida a realisação desse sonho transcendente que de longa data occupa o espirito dos governos e dos philosophos deste fim de seculo, eramos de parecer que a Conferencia teria resultados compensadores n'outros pontos de vista, o que realmente succedeu como já tivemos occasião de analysar n'outro editorial, em que tratamos sobre a instituição de um Codigo Internacional, regulando todos os incidentes que se possam dar entre povos, diminuindo, portanto, as probabilidades de uma guerra que, para a Europa de hoje, com especialidade, assumiria o aspecto de uma verdadeira catastrophe.

Outro detalhe sobre que deliberou a Conferencia e de que, com grandes e merecidos elogios se occupa a imprensa parisiense, é o que se refere á sorte dos prisioneiros de guerra melhorando a sua sorte, até hoje entregue ao arbitrio da generosidade do vencedor.

Alto principio de humanidade e de solidariedade entre os povos, o estabelecimento de um accordo sobre a sorte dos prisioneiros de guerra preoccupava ha annos toda a culta Europa que reconhecia a sua necessidade imprescindivel e a lacuna enorme que a ausencia de tal accordo abria na civilisação moderna, timbrando dia a dia por affastar-se dos costumes barbaros de que possue ainda uma grande e deploravel tára, e por affirmar que, acima de todos os principios de povos, de nacionalidades e de raças, deve existir, pairando como a cupula de um grandioso edificio o principio de humanidade que é a tendencia generalisadora do espirito moderno.

Entretanto até agora a questão permanecia sem uma solução satisfactoria não obstante as tentativas tantas vezes empregadas para fazel-a chegar a um termo.

Cumpre-nos aqui assignalar a conferencia de Genova, de 1864, em que o assumpto foi retirado vivamente da discussão; a Sociedade Internacional de Bruxellas, em 1870, após a guerra, esforçando-se por obter dos governos o estabelecimento de principios consagrando o direito de caridade entre os prisioneiros de guerra; em 1874, um Congresso convocado pela Sociedade Parisiense, que se reunio em Bruxellas, para tratar da melhoria da sorte dos prisioneiros; além de muitas outras instituições que se têm batido valentemente por esta idéia de ordem universal e que o mais rudimentar principio de humanidade impõe a todos os povos.

A conferencia da Paz, porém, acaba de regular a questão, o que realmente constitue uma victoria conquistada por tantos annos de uma propaganda consciente e nobre tão em harmonia com os principios civilisadores que a humanidade vai dia a dia, implantando como lauros do seu constante aperfeiçoamento, atravez da larga e luminosa estrada do progresso.

E' assim que, segundo as deliberações tomadas pela Conferencia, os prisioneiros ficam a salvo de outras eventualidades que não sejam as que decorrem immediatamente de sua propria condição, com a garantia da inviolabilidade de sua propria pessoa e gozando, com a restricção comprehendida, de todos os direitos que lhes conferem as leis do seu paiz para o qual serão repatriados logo que a guerra tenha attingido o seu termino.

O que, pois, sobre tão momentoso e debatido assumpto acaba de resolver a Conferencia da Paz, é uma assignalada victoria para a humanidade que vai assim de degráo em degráo subindo a gloriosa escada dos seus excelsos destinos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito de Palmares—Em solução a consulta que me fizestes em officio de 30 de Maio do anno proximo passado quando em exercicio no municipio de Barreiros, transmitto-vos a inclusa copia do parecer, emittido em officio n. 473 de 2 deste mez pelo Dr. substituto do Procurador Geral do Estado, com o qual inteiramente me conformo pelas juridicas ponderações nella contidas.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—Ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia pelo Juiz Municipal de Garanhuns Bacharel José Francelino de Paiva durante o periodo de 1 a 17 do mez proximo findo.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Joaquim Thiago de Miranda na qualidade de 1.º supplente assumio em 1 do corrente o exercicio do cargo de Juiz Municipal do Limoeiro, conforme participou em officio d'essa data por havel-o deixado o funccionario effectivo bacharel Archimedes de Oliveira e Souza.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley assumio em 23 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de juiz municipal de Ipojuca, para o qual foi nomeado por portaria de 18 do referido mez conforme participou em officio daquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve indultar as praças da Força Publica sentenciadas ou por sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserção simples e marcar o prazo de 60 dias para as que estiverem em taes condições, se apresentarem ao respectivo commandante no municipio da capital e aos delegados de policia no do interior.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 29, do orçamento vigente, mandai entregar ao agente da Policia Maritima, Joaquim Carneiro Luiz de Albuquerque, a quantia de 490$800 para ser applicada conforme solicitou em officio de 4 do corrente, na compra de objectos indispensaveis á conservação e limpesa dos escaleres da Repartição a seu cargo, devendo opportunamente prestar contas do que despendeu.—Communicou-se ao agente da Policia Maritima.

— Ao mesmo—Remettendo os documentos na importancia total de 800$000 com os quaes o coronel commandante geral das Forças Militares de Policia presta contas da quantia identica que recebeu do Thesouro, em virtude ordem que vos transmitti em 21 de Agosto findo para as despezas com os reparos ultimamente executados nos quarteis do Corpo de Policia Urbana e Companhia de cavallaria, recommendo-vos que providencieis afim de que ao mesmo coronel seja dada a competente quitação.

— Ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques—Accuso recebido o officio de 1 do corrente, em que me communicastes haver deixado na mesma data, o exercicio interino do cargo de chefe de Policia por ter sido no dia anterior concedida a exoneração que do mesmo solicitastes.

Aproveito me do ensejo para agradecer-vos os relevantes serviços que prestastes a causa publica e para proclamar a completa lealdade e zelo com que vos houvestes no desempenho do referido cargo.

Expediente do Dr. Director

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos para os fins convenientes os pontos dos empregados effectivos e extra-numerarios da Casa de Detenção referente ao mez de Agosto proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 6 de Setembro de 1899.

Officio:

Ao Sr. João Francisco Ferreira de Carvalho, 2.º Secretario da União Beneficente dos Remadores.—Accuso o recebimento do officio de 22 do mez passado em que me communicaes haver se procedido a 18 de Julho ultimo á eleição da Directoria dessa Sociedade para o novo anno social e agradeço-vos a communicação.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 6 de Setembro de 1899

Officios:

N. 482. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir ao Sr. Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante dos reparos da cadeia de Goyanna, a quantia de Rs. 1:078$639 que depositou nos cofres dessa Repartição, sendo 1:000$000 como caução do contracto representada por uma apolice da usina Progresso Colonial n. 438 e 78$639 dos 10 % para reforma da mesma caução.

N. 483. Ao mesmo.— Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria, a quantia de .... 1:950$900, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2.ª quinzena de Agosto ultimo no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do artigo 1.º § 2.º do orçamento em vigor:

N. 3	486$900
N. 5	585$000
N. 7	815$000
N. 15	64$000

N. 484. Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Em resposta ao vosso officio de hontem sob n. 727, autoriso-vos a chamar concurrencia para execução dos serviços constantes dos orçamentos que acompanharam o referido officio na importancia total de .. .. Rs. 32:275$970.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 6 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.—Remette-vos a inclusa relação, concernente as mercadorias aqui entradas por terra no proximo mez de Agosto findo procedentes deste Estado, afim de serem as guias que as acompanharam conferidas de modo a verificar-se que nenhuma fraude ha que impossibilite isenção do imposto de exportação as alludidas mercadorias.

— Mutatis mutandis ao Sr. Dr. Presidente do Estado da Parahyba.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em solução ao assumpto constante do officio de hontem datado, sob n. 278, e, de accordo com os pareceres ao mesmo annexos, autoriso-vos a determinardes a providencia lembrada com relação as apolices de pequenos valores, emittidas em virtude da lei n. 112 de 27 de Junho de 1895.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1899

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 383, de 6 deste mez, mandai pagar a Marcellino Fonte & C., pela verba n. 47 § 1.º art. 1.º do orçamento vigente, a quantia de 2:793$000 que lhe é devida, conforme os documentos juntos, pelo fornecimento de generos destinados ao supprimento do Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Agosto proximo findo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que Manoel Tavares de Lima, na qualidade de 2.º supplente assumio em 30 de Agosto proximo findo, o exercicio do cargo de juiz municipal da Victoria, conforme participou em officio da mesma data.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Salviano Correia de Oliveira Andrade, juiz municipal de Floresta, reassumio em 6 de Agosto proximo findo, o exercicio do seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú, entrou, em 1 do corrente, no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 27 de Julho ultimo, conforme participou em officio d'aquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Salvador Celso de Albuquerque, juiz municipal de S. Lourenço da Matta, reassumio em 1 do corrente, o exercicio do seu cargo, conforme participou em officio dessa data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Sr Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. chefe de policia segundo participou em officio n. 499, de 5 do corrente, abonou no mez de Agosto proximo findo, 6 faltas ao guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção Manoel do Lemos Teixeira Bastos.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos, conforme solicitastes em 29 de Agosto findo copias dos officios de 10 de Dezembro de 1896, n. 250 do general commandante do 2.º districto militar, de 16 e 31 do mesmo mez e anno do Prefeito do municipio da capital e do inspector d'Alfandega e das informações que dos mesmos acompanharam, bem como dos que em 15 de Janeiro de 1897, o Governador do Estado dirigio ao senhor general Ministro da Guerra, e d'aquellas autoridades todos referentes a propriedade occupada pelo quartel da companhia de cavallaria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 9 de Setembro de 1899.

Actos:

O vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve declarar sem effeito o acto pelo qual foi nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Granito a professora Juventina Amelia Carneiro de Oliveira que continuará em disponibilidade. -Fizeram-se as necessarias communicações.

— O vice presidente do Senado no exercicio do cargo attendendo ao que requereu Minervina Francisca Cardoso, professora da cadeira de Glycerio, e tendo em vista o attestado medico que exhibio e informação prestada pelo Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica em officio n. 251 de 6 do corrente, resolve prorogar por 3 mezes com metade do ordenado a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Satisfazendo o pedido constante do officio n. 63 que em data de 6 do corrente dirigio-me o Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, a proposito de duvida suscitada sobre a intelligencia que deve ser dada ao art. 163 do Regulamento do Gymnasio Nacional, combinado com o art. 6.º § 5 do Regulamento da Escola Naval de 17 de Março do corrente anno, submetto a vossa esclarecida apreciação afim de ter a devida solução, a consulta aqui junta por copia.

Expediente do Sr Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que no requerimento em que Thomaz de Centuaria Pires Ferreira, pedio prorogação por mais 60 dias do prazo que lhe fôra marcado para tomar posse da cadeira de Granito, exarou o seguinte despacho:

"Remettido ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica para attender".

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Setembro de 1899.

Bacharel José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Municipio da Escada, pedindo sua remoção para a 1.ª vara de Direito desta Capital (civel crime e casamentos) que se acha vaga por ter sido removido para a vara de residuos o Dr. Luiz da Silva Gesmão, que a exercia.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins Juiz Municipal de Tacaratú, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

José Nabuco de Araujo Veras, alferes do Batalhão de Infantaria Estadual, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter destacado em Garanhuns.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido em diligencia para Timbauba.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Nicacia de Jesus Piretti, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Serrinha no Municipio de Salgueiro, requerendo 90 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira. — Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender.

Antonio Lopes Cavalcanti sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto já ter cumprido a pena que lhe foi imposta. – Informe o Sr Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.

José Francisco de Carvalho, ex-soldado do Batalhão de Infantaria Estadual, pedindo pagamento da importancia equivalente ás peças de fardamento a que tem direito, vencidas a 31 de Dezembro do anno findo. Informe o Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Maria Ignacia de Jesus, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de ensino mixto de Lagôa do Ezygdio, pedindo prorogação do prazo por mais 30 dias afim de assumir o respectivo exercicio.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica para attender.

A mesma requerendo justificação de faltas.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, professora em disponibilidade pedindo sua jubilação, por contar mais de 30 annos no exercicio do magisterio do Estado.—Sim, nos termos da Portaria de hoje.

João Vital Macnedo, pedindo pagamento da quantia de 111$000, proveniente de despezas feitas a sua custa para asseio e lavagens das toalhas da Escola de Engenharia deste Estado.—Indeferido

O PORTEIRO,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 22 de Setembro de 1899

Maria Eugenia de Carvalho e Silva, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Altinho, pedindo que encaminhe uma petição ao Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual solicita 3 mezes de licença para tratar de sua saude.—Encaminhe-se.

Dia 23

Francisca Xavier Cavalcante Vallez, nomeada para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina, pedindo para encaminhar uma petição ao Sr. Desembargador Governador do Estado, na qual solicita 60 dias de prorogação de prazo. —Encaminhe-se.

O porteiro
Manoel Joaquim de Andrade.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 22 de Setembro de 1899.

D. Rita de Souza Leão Martins, proprietaria do predio n. 33 á rua do Visconde de Inhauma, pedindo eliminação de um dos apparelhos da Recife Drainage existentes no referido predio.—Sim, ficando isenta de pagar annuidades dos apparelhos ora supprimidos do corrente exercicio em diante.

O porteiro
A. Peregrino.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Setembro de 1899

Bacharel José da Silva Ramos e Manoel Gomes Pimentel.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Beltrão & Costa.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, Manoel José Soares do Avellar e Rodrigues & Machado.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Sabino Olegario Ludgero Pinho —A' Sub Directoria de Contabilidade para seu conhecimento e devolver.

Barão de Pajeú, Sebastião de Menezes Nobrega, Antonio Simões de Almeida, Fietted Brotheres, o mesmo, Silva, Cordeiro & C., Landy Brotheres, Fonseca & Irmãos, Justino de Andrade, Antonio Francisco da Costa, Pinto & Filhos, Antonio Cruz & C., Azevedo Irmãos, F. Amaral, Cardoso & C., Tavares Lopa & C., Carlos Sinden e Alexandre Duncan.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Superintendencia da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O protocolista,
Amaro Badoaux

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 205.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 25 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, em exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 23:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto do Poço, Maria de tal, como desordeira.

— A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, Manoel Corrêa da Paixão como gatuno.

— No dia 21, foi apenas recolhido aquelle estabelecimento, á ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José Antonia Pereira de Lima, por embriaguez.

— Communicou me o delegado de policia de Amaragy, que, em data de 17 do corrente, na usina Bosque, do referido municipio, o individuo de nome José Manoel dos Santos, conhecido por Manoel Baptista, armado de cacete, assassinou a Manoel de Lima.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei contra o criminoso, que voluntariamente entregou se á prisão

— O delegado de policia de Jaboatão participou-me que no dia 22 deste mez, em terras do engenho Sant'Anna, do alludido municipio, o individuo Antonio Simões da Silva, armado de faca de ponta, assassinou a Joanna de tal.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto procede aquella autoridade ás diligencias legaes

O cidadão Francisco Paula da Silva entrou em data de 12 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Barra de Jangada do municipio de Quipapá.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Leopoldo M. de Paula Lins.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 23 de Setembro de 1899

Luiz Felizarda de Mello, Luzinda Ferreira de Souza Cavalcante, Anna Maria Rabello.—Informe a 1.ª Secção.

Manoel Pardal Garcia.—Certifique-se.

Affonso Maia & C.ª Olinto Jardim & C, os mesmos, Rodrigues Lima & C, diversas petições.—Informe a 3.ª Secção.

Dia 25

Plinio Pinto, Beltrão & C, Gomes de Mattos Irmão & C, Floripes Joaquim da Silva Barros.—Complete o sello e volte, querendo.

Joaquim Garcia de Castro.—Junte conhecimento do imposto relativo ao ultimo exercicio.

Francisco Marques.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Francisco Ernesto Paes de Lima.—Prejudicado.

José Pinto de Figueiredo.—Requeira ao Thesouro.

Custodio Rodrigues das Neves, — A' 1.ª Secção para mandar juntar.

O porteiro
Sebastião Cavalcante.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

A PESTE DO PORTO

No dia 13 de Agosto ultimo começou a publicação do boletim official da epidemia ora reinante no Porto; e delle já consta, que desde o principio da epidemia áquella data, os casos e os obitos manifestados se nesta porporção:

Mez de Junho:

	Casos	Obitos
De 4 a 9	2	1
De 11 a 17	6	0
De 18 a 24	5	3
De 25 a 30	3	[illegible]

Mez de Julho:

	Casos	Obitos
De 1 a 8	4	[illegible]
De 9 a 15	2	2
De 16 a 22	2	0
De 23 a 31	1	1

Mez de Agosto:

	Casos	Obitos
De 1 a 5	8	1
De 6 a 12	3	[illegible]

Na semana corrente, até ao dia 19, só houve 3 casos e 2 obitos.

Portanto, desde o inicio da epidemia tem havido 39 casos, sendo 13 fataes.

O obituario total apurado do dia 16 á [illegible] é de 19 fallecimentos, devidos á enterites, bronchites, tuberculose, etc., sendo que no dia 17 não assignalou-se nenhum caso novo.

As instrucções que superiormente vieram sobre a epidemia, relativamente a isolamento, ordenam o seguinte:

«Isolar severamente todos os doentes suspeitos e pessoal de enfermagem a seu serviço, bem como as pessoas que accidentalmente tenham contacto com as pessoas suspeitas, não as subtrahindo á vigilancia senão depois de 9 dias de inspecção.

Os boletins subsequentes até o fim de Agosto não contem noticias da peste em proporções mais desvantajosas que as indicadas acima.

— Continúa no entretanto a haver certa agitação nos animos, sendo alvo das hostilidades o medico municipal Sr. Dr. Ricardo Jorge.

Houve manifestações por occasião do funeral da mulher que se suicidara, impressionada com a noticia da morte do marido no hospital, tendo-se-lhe dito que fôra de peste.

Immenso povo acompanhou o cadaver gritando contra o medico, fazendo no regresso varios disturbios na rua do Almada com pedradas, e a ponto de intervir a guarda municipal.

No dia seguinte foi o caso um pouco mais serio, tendo havido á porta do laboratorio de hygiene discussão acalorada entre os Drs. Adelino Costa e Ricardo Jorge sobre um caso classificado de peste bubonica, e desde logo se espalhou falsamente que o primeiro tinha aggredido o segundo. O caso divulgou-se logo pela cidade, juntando-se grandes grupos proximo ao laboratorio em attitude hostil, havendo morras, etc.

Acudio a cavallaria da guarda e houve morras, etc. A guarda municipal fez diversas correrias, dispersando e espadeirando os discolos, desde então, até proximo das 10 horas da noute, não cessaram ajuntamentos, havendo por diversas vezes correrias, já na praça de D. Pedro, já no largo dos Loyos, rua do Laranjal, etc.

O Sr. Dr. Ricardo Jorge anda precavido com a policia e proximo á sua residencia na rua da Rainha, andam patrulhas de cavallaria.

— A maioria da população não se quer convencer da existencia da peste e d'ahi estas hostilidades exarcebadas com a noticia de se aconselhar em Lisboa o estabelecimento do cordão sanitario no Porto.

A este proposito, tanto o presidente da camara, como o presidente da Associação Commercial e Centro Commercial, telegrapharam ao presidente do conselho, pedindo o primeiro em nome da cidade, que se não adopte tal medida.

A 23, segundo o boletim official, houve duas mortes e um caso benigno; mas o povo não quer acreditar que seja peste.

No Porto a população está menos indignada com o navio que importou o flagello e com as autoridades que não tomaram a tempo, as indispensaveis medidas prophylacticas do que com o physiologista que teve a coragem de dar ás cousas o seu verdadeiro nome e de denunciar a existencia do mal.

O Dr. Jorge commetteu a imprudencia inexplicavel de dizer a verdade: não suppôz que podesse haver qualquer interesse em illudir toda a gente com uma falsa tranquilidade; pelo contrario, pensou que era essencial advertir, não só as autoridades, mas tambem o publico, afim de fazer com que este defendesse-se, tomando certas precauções elementares e livrando-se de um panico perigoso.

Por este motivo o Dr. Jorge attrahio a si a animadversão geral, realisando-se a seu respeito, a historia que a imaginação prophetica de Ibsen traçou no *Inimigo do Povo*.

A população do Porto insulta-o, ameaça-o e pede o seu castigo exemplar, ao passo que alguns collegas ou rivaes vomitam declarações furibundas contra elle.

E' de crer que este pequeno intermezzo tragi-comico não demova o governo das medidas que urgentemente deve tomar a interesse do seu paiz e de todo o continente.

O gabinete de Lisboa tem hoje um cuidado europeu. O inimigo, sob a fórma da peste, conseguio alojar-se num dos flancos da praça. E' preciso desalojal-o o mais depressa possivel e, em todo o caso, oppor-lhe uma barreira tão inexpugnavel, um cordão sanitario tão solidamente organisado, que o bacillo não possa fugir dalli e espalhar os seus germens mortiferos por todo o nosso Occidente.

— O *Diario de Noticias*, declarando que a palavra *peste* é quasi tão mortifera como a doença que ella representa, e aggrava de tal maneira os espiritos, que não admira que se veja a desorientação que se tem manifestado em muitas cousas, e *pensa* que se deve deixar aos medicos e á imprensa a inteira liberdade de discutirem a epidemia, porque é certo que no Porto, sobretudo nas classes populares, existe uma certa reluctancia em querer acceitar a existencia da febre bubonica; e esta reluctancia provém de diversas causas, principalmente do pequeno do pequeno numero de victimas sacrificadas pela terrivel enfermidade.

O povo está persuadido que uma epidemia só é epidemia a valer quando dizima desgraçadamente uma povoação e como por emquanto o espectaculo da devastação não é de maneira sensivel, de ahi vem a sua incredulidade.

E' este um preconceito que se deve combater e não alimentar, porque desta persuação erronea podem resultar consideraveis prejuizos. Se por um lado é bom conservar uma certa despreoccupação e espirito publico, por um lado essa despreoccupação não deve ser levada tão longe, de modo que impeça a adopção de medidas indispensaveis, e [illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO

confiança, que não tardaria a receber os mais crueis e dolorosos desenganos.

Convém, pois, que todos se compenetrem deste principio e que a imprensa seja a primeira a dar o exemplo da mais correcta meticulosidade, aconselhando o publico a que se mantenha na ordem e não se insubordine contra as medidas que é indispensavel adoptar em seu proprio beneficio.

Entendemos que ao governo corre a obrigação de evitar por todos os meios que a opinião publica seja desvairada e levada a excessos condemnaveis, mas entendemos tambem que tudo isto se póde fazer nos termos legaes, sem arbitrariedades, sem violencia para a livre manifestação do pensamento, sobretudo em materia scientifica.

Pelo que nos tem sido communicado do Porto, parece que não se tem seguido esta norma de proceder e antes se tem exercido acção judicial contra aquelles que manifestam uma opinião differente d'aquella que é geralmente seguida pelas autoridades medicas. Assim a *Voz Publica* foi querellada por ter inserido uma carta d'um facultativo neste sentido, e accrescenta-se que outro facultativo fôra ou ia ser autuado só por manifestar por o seu modo de considerar o assumpto.

Salvo melhor juizo, isto parece-nos um attentado contra a liberdade de pensamento, attentado absurdo e inutil e além de tudo contraproducente. Pela nossa parte, se estivessemos completamente convencidos de que a epidemia do Porto não era a peste bubonica, não duvidariamos arrostar com todos os perigos para expor demonstradamente a nossa opinião».

Os mais rudimentares principios de humanitarismo não permittem que se attenda ás opiniões do publico ignaro, quando essas opiniões representam um disparate, senão era bem feito que se deixasse o Porto privado de toda a especie de recursos sanitarios, afim de que a hecatombe acabasse por convencer o povo que tinha a dizimal-o a peste.

— Em 25 publicou o *Diario Official* o decreto que estabelece o cordão sanitario em derredor do Porto, e é subscripto por todo o ministerio.

No dia seguinte foi posto em vigor o mesmo decreto, sendo estabelecido o referido cordão, cujo desenvolvimento abrange o norte de Leça da Palmeira, seguindo a margem direita do rio Leça, Carreiros e Guifões, Aldegaes, até á ponte da Travagem onde inflecte para o sul por Ermezinde, Rio Tinto e Valbom e atravessando o rio Douro para Avintes inflecte para oeste por Villar de Ancorinha, Montes até á Magdalena, junto ao Oceano.

Nesta area fica assegurado todo o movimento commercial e fabril do Porto e a sua subsistencia alimentar.

A noite de 25 sahio para o Porto, o rebocador *Lidador*, para auxiliar a parte maritima do cordão; e a canhoneira *Tavega* que foi destinada a egual missão partio tambem na amanhã seguinte.

Com igual destino tinham seguido já o *Adamastor*, que fundeará em Leixões; o transporte *Africa* que foi conduzir as lanchas a vapor do couraçado *Vasco da Gama* do cruzador *D. Carlos* (uma) e a canhoneira *Lamego*, [illegible] com [illegible] 40 praças do corpo de marinheiros; e tambem o [illegible] *Berrio* e os vapores *Mineiro* e *Fulminante*, que pertencem á escola de torpedos.

A parte maritima do cordão comprehenderá tres secções, caso não seja comprehendida no isolamento Villa Nova de Gaya, o que parece não estar decidido.

A 1.ª será constituida na margem direita pelas embarcações da fiscalisação da alfandega para impedimento d'embarque.

A 2.ª será constituida por pequenas embarcações para impedir a travessia do rio.

A 3.ª será constituida de postos militares estabelecidos na margem esquerda para impedir o desembarque de quem conseguir illudir a 1.ª e 2.ª linhas de vigilancia.

O *Adamastor* fica fóra de Leixões para fazer o cruzeiro.

— Sabe-se que partio de Messina com destino a este reino o distincto medico Brandi Stagmetti assistente do illustre professor Ferni que ha tres annos estuda o bacillus da bubonica; acaba de chegar a Lisboa o medico americano Fainfaxoz Irwing que vem com o proposito de estudar aquella peste remanete ao Porto.

Tambem sabe-se que o Dr. Vicente medico hespanhol que tinha sido commissionado pelo seu governo para estudar a peste bubonica no Porto, já chegou a Madrid.

O «Imparcial», contando as impressões d'aquelle medico, diz:

«Deve accrescentar-se que o governo portuguez com a com escassos meios para combater o mal.

Na opinião do Dr. Vicente, a epidemia alastrou-se por uma parte do visinho reino, em consequencia do consideravel numero de pessoas que sahiram do Porto para diversas povoações.

O Dr. Vicente apresentou ao director de sanidade um relatorio completo, acerca da origem da peste, casos occorridos, autopsias, medidas adoptadas, enterramentos, etc.

O Sr. conselheiro José Luciano de Castro pelas estações competentes, fez agradecer á princeza Eugenia d'Oldemburgo a valiosa offerta da vaccina Haffkin, encarregando egualmente o Sr. ministro dos negocios estrangeiros de communicar ao representante dos negocios da Russia, n'esta côrte, que já foram expedidas instrucções ao Sr. governador civil do Porto para que ao Sr. Dr. Hoppener, portador da vaccina, sejam prestadas as devidas attenções e acceite o seu concurso para a preparação do sôro no local da epidemia.

— Um redactor do «Jornal de Noticias», do Porto, procurou no seu laboratorio o Dr. Ricardo Jorge, que os acontecimentos alli teem posto tanto em fóco, e com elle teve a seguinte palestra, cujo texto nos parece deveras interessante para os nossos leitores.

Começou por informar-se do caracter que revestiam os casos manifestados na casa de n. 40 da rua dos Caldereiros e na de n. 23 da rua do Almada.

— Muito benigno—disse-nos o Dr. Ricardo Jorge, especialmente na pessoa do caixeiro da rua do Almada.

— E o de hontem á noite, na rua dos Caldereiros?

— O que foi para o hospital? Tambem não é grave, embora não se apresente tão benignamente caracterisado como os outros.

— De modo que os casos nos ultimos dias occorridos não se teem manifestado com aquella fórma alarmante dos primeiros?

— Não; os ultimos casos teem sido muito benignos e os que venham a occorrer d'aqui em deante sel-o-hão ainda muito mais. A epidemia, ao passo que se tem difundido, tem perdido extraordinariamente a sua gravidade.

— E diga-nos, doutor, a epidemia demorar-se-ha ainda muito entre nós?

— Espero que não. Entretanto, póde succeder que a doença d'aqui por um mez irrompa de novo e assoladoramente; portanto, convem manter as providencias adoptadas.

— [illegible] que estão levantando grande celeuma.

— Bem o sei. E' que entendem para ahi que só vale a pena acudir á casa quando esta está já toda tomada pelo incendio.

— Entretanto, o perigo d'essa irrupção da epidemia, póde evitar-se, não é verdade?

— E' o que se está fazendo. As providencias actuaes póde dizer-se até que visam a prevenir este facto, que seria de tremendos resultados, se porventura se désse?

— E o hospital dos Guelas de Pau, quando abre?

— Prepara-se tudo para estar prompto dentro de tres ou quatro dias.

— Com respeito ao sôro Yersin, já foi feita alguma applicação?

— Talvez se faça amanhã e primeiro, n'um dos enfermos que estão no hospital da Misericordia.

— E diga-nos, doutor, qual tem um effeito mais efficaz no tratamento da peste, o sôro Yersin ou a vaccina Haffkine?

— A vaccina é de mais energico effeito; entretanto produz bastante febre ao doente. Em quem, principalmente, teem sido magnificos os resultados da vaccina é nos portuguezes por elle tratados em Macau.

— E a applicação como é feita?

— Por meio de injecções hypodermicas, assim como o sôro.

— Então não houve mais casos além dos que o doutor assignala no seu boletim de hoje?

— Houve um outro caso suspeito, manifestado n'um individuo que ia embarcar para Ponte da Barca e a quem o medico, em Campinha, não deixou seguir, em vista do estado de saude em que o encontrou.

— E está tambem isolado?

— Não; recolheu a casa e tem que se apresentar durante nove dias á junta medica, no governo civil.

— A proposito d'essa providencia, doutor: fomos hoje procurados na nossa redacção por um dos inquilinos da casa da Beinharia que foi queixar-se-nos da grande demora a que obrigam os individuos que ali teem que apresentar-se, pois d'aquella circumstancia lhes resulta manifestos prejuizos.

— Isso com certeza, mas as instrucções dadas foram no sentido de se não fazer demorar nenhuma das pessoas que ali tenham que apresentar-se.

— Consta-nos tambem que vão ser determinadas umas instrucções aos medicos da cidade...

— Sim, deve ser-lhes hoje expedida uma circular, demonstrando a necessidade de se relacionar os serviços de todos os clinicos do Porto com os serviços especiaes da epidemia e, juntamente, ser-lhes-hão prestadas as instrucções para tal fim.

Como os trabalhos a que o Sr. Dr. Ricardo Jorge se entrega presentemente reclamavam a sua attenção, o nosso collega deu, n'essa altura, por finda a sua entrevista com aquelle distincto homem de sciencia.

— Tambem um redactor das «Novidades», sobre o mesmo assumpto, teve a seguinte palestra com o Dr. Cassy Cabral, presidente da sociedade de sciencias medicas de Lisboa.

. . . .

— O que ha, pois, a fazer na opinião de V. Exc.?

— O que ha a fazer deduz-se singela e naturalmente do que eu tenho dito.

E' simples no enunciado, embora por extremo difficil na execução:—circumscrever o foco epidemico e combater, dentro da area circumscripta, o germen da doença.

Dada a materialisação do agente da doença no microbio, como hoje é conhecida, a sciencia não admitte que, cumpridos com rigor aquelles dois preceitos se não consiga extinguir uma epidemia nascente.

— Circumscrever um foco epidemico...

— E' isolar a area onde se dá a doença e todo o territorio em volta, cortando as relações immediatas entre pessoas e o transporte de objectos nella existentes para fóra da linha de limitação;—o que quer dizer: cortar os meios de transporte do contagio, evitando assim a expansão da epidemia.

Conseguil-o é o unico meio efficaz de defender as povoações visinhas, e, portanto, de defender o paiz inteiro de uma devastação imminente.

— No Porto por exemplo...

— Se os primeiros casos se dão n'uma casa, isola-se essa casa, e a povoação tem nisso o primeiro e mais importante elemento de defeza.

Se isto se não faz a tempo e a doença se espalha n'um bairro, isola-se esse bairro.

Se a deixarem disseminar por muitos pontos dessa cidade...

— Como no Porto?

— Como no Porto. Se a deixarem disseminar por muitos pontos de uma cidade, essa cidade constitue-se em fóco para o paiz.

Deve isolar-se do convivio commum para defeza da nação.

O microbio epidemico é difficil de combater quando concentrado em area limitada.

Torna-se impossivel perseguil-o e alcançal-o quando se dispersa n'uma area illimitada.

— Em applicação especial á epidemia do Porto?

— A doença está já espalhada por differentes pontos da cidade.

O Porto deve ser hoje considerado como um grande fóco de uma epidemia de peste, que, por ser ainda pouco intensa e pouco mortifera, nem por isso deixa de ser daquellas que teem em si elementos de grande virulencia e de grande expansabilidade.

— Nesse caso, o Porto é hoje uma ameaça para todo o paiz?

— Uma ameaça enorme. A defeza do resto da nação está principalmente em isolar de si esse fóco, estabelecendo para isso o cordão sanitario ao redor daquella cidade.

— Sabe V. Exc. que a população e o commercio do Porto acham rigorosa, em demasia, uma tal medida...

— E porque? Porque a epidemia se mostra benigna? Pois com identica benignidade se iniciam sempre as grandes epidemias.

E' preciso que, além desse conhecimento, entre na convicção de todos que, em assumptos de contagio não ha escala de rigores.

O medico que aconselha e a autoridade que executa não podem graduar á medida das conveniencias alheias as exigencias de uma efficaz prophylaxia.

Em presença d'uma doença bem definida na sua qualidade, a medida hygienica ou prophylatica vem satisfazer uma indicação, pela mesma fórma porque o remedio preenche uma indicação no tratamento dessa doença.

Não ha portanto, rigores. Ha apenas o emprego dos meios de segura efficacia.

Faltar a esse emprego é ir conscientemente ao encontro de desastres que terminam pela morte.

— Como V. Exc. sabe, ha quem diga que os cordões sanitarios não são efficazes e que não compensam, pelos resultados, os sacrificios que custam.

— E' verdade, em parte, mas não absolutamente verdade.

O que convem é que todos saibam os motivos dessa inefficacia.

Esses motivos cifram-se no egoismo dos que estão cercados. Quem está cercado, emquanto está bom, quer, acima de tudo, o goso da sua liberdade individual, sem peias.

Não quer compral-a a troco da reclusão quarentenaria nem, sequer, do incommodo da inspecção.

Por isso, procura os meios de illudir a sciencia sanitaria, escapando-se por qualquer posto mais fraco do cordão.

Esta transgressão não é excepcional para o caso. Dá-se talvez, no cumprimento de todas as leis coercitivas. O contrabandista estuda a lei, não para a cumprir, mas para encontrar a maneira de a illudir.

O que rompe o cordão sanitario, contrabandista de microbios, não pensa com consciencia ou sem ella, que, com a sua liberdade, póde levar a desolação a povoações diversas, senão a um paiz inteiro.

— E' essa então, segundo V. Exc. a razão capital da inefficacia dos cordões sanitarios?

— E' [illegible] O cordão será de effeito seguro se fôr sustentado pela tropa para policiar diligentes e pelo senso commum para inspirar o sentimento do dever aos que, por serem illustrados, teem obrigação de ser conscienciosos.

«Com a sciencia de hoje, o cordão sanitario não deve significar a incommunicabilidade. Os poderosos meios de desinfecção e a inspecção fundada no conhecimento da extensão dos periodos de incubação da doença estabelecem a possibilidade de se consentir que objectos e pessoas possam sahir de dentro da cidade infectada.

«O cordão sanitario tornou-se apenas um meio de policia para obrigar os que queiram sahir do local cercado a fazel-o só por determinados pontos onde encontram estações sanitarias, as quaes, mediante as exigencias imprescriptiveis, darão o «passe», que ao mesmo lhes garante a liberdade de ir para onde quizerem e de levar a tranquillidade ás povoações onde forem.

— Julga então V. Exc. chegado o momento de se proceder ao isolamento sanitario do Porto?

— Sem perda de tempo. A epidemia tem-se diffundido alli e facilmente salta as barreiras da cidade. Dura ha dois mezes, espalhando-se sempre, o que quer dizer que os meios empregados para a combater não têm logrado o seu fim.

«As nossas garantias de defeza vão decrescendo na proporção do tempo que corre. De um dia para o outro póde estar perdida a opportunidade de intervir salvando os interesses geraes do paiz e até os da propria cidade do Porto.

«Eis o motivo por que advogo a conveniencia urgente de se isolar o Porto por terra e por mar.

— Qual é a opinião de V. Exc. com respeito aos serviços de desinfecção?

— O systema de confiar a desinfecção dos objectos e a inspecção das pessoas á localidade a que uns e outros se destinam é acceitavel quando o movimento não é muito grande. As localidades estão preparadas para a execução dos difficeis e delicados processos por que isto tudo se faz, sendo o perigoso por insufficiente nas condições da actual epidemia.

«Da cidade do Porto sahem pessoas indistinctamente para todo o paiz e é certo que a maior parte do paiz não está habilitada a realisar taes medidas de prophylaxia, porque não possue os elementos indispensaveis para isso.

— O que se ha de, pois, fazer dentro da cidade do Porto se a epidemia vae na sua marcha progressiva?

— Evidentemente duas coisas: tratar os doentes e defender os sãos. Com respeito ao tratamento, dispense-me V. de me dizer para os seus leitores qual é melhor a seguir, e, muito menos, de entrar na discussão das razões porque tal meio seja util e tal outro o não seja.

«Os problemas da therapeutica são tão complexos e demandam habilitações tão especiaes para serem comprehendidos que eu tive sempre como mais prejudicial do que util que o publico entrasse em taes julgamentos. Pelo contrario, tenho como uma utilidade das maiores que ao publico se diga tudo, ou quanto mais, melhor, sobre o tratamento da epidemia que é a defesa dos sãos.

«O tratamento dos doentes pertence aos medicos só; o da epidemia, a todos sem distincção.

— A todos?

— A todos, porque a peste capital é evitar e destruir os elementos de contagio e nessa obra teem de collaborar todos os que com elles lidam.

A falta de convicções a este respeito nas pessoas alheias á medicina é um dos elementos que mais preponderam para a propagação do mal.

Se toda a gente soubesse e estivesse convencida de que cada doente é um fóco de irradiação pestilencial para os sãos, teria o cuidado mais escrupuloso de separar tudo quanto soffresse o contacto do enfermo, para ser destruido pelo fogo ou purificado pela desinfecção. Se toda a gente comprehendesse bem que a [illegible] que afaga e beneficia o que soffre de peste póde delle colher os elementos da sua propria desinfecção.

Se toda a gente tivesse bem clara a noção de que, pela sua infinita pequenez, o agente da peste, furtando-se á vista, se acolhe no mais escuro recanto, esperando a occasião para o ataque, teria o maximo empenho na limpeza da sua casa.

— Mas...

— Mas nem sempre o medico consegue suggerir a crença de que na immundicie se avigoram aquelles seres minimos e de que nella ganham força a sua virulencia. D'ahi a necessidade de intervir para que o saneamento se faça d'uma maneira completa.

— E' então o saneamento a principal arma de combate?

— A principal. O saneamento destroe germens epidemicos e torna os terrenos de cultura incapazes de os tentar o desenvolvimento de seus germens. Mas esse saneamento—entenda-se bem—não é a simples e banal limpeza habitual de todos os dias.

Essa não basta. E' a desinfecção rigorosa feita por technicos, por quem sabe dirigir um tal trabalho, e só por esses. Em taes casos uma desinfecção incompleta ou mal feita é peior que nenhuma, porque, dando por bom o que realmente não está, abre as portas ao contagio quando dá livre pratica a pessoas e a objectos em sitios onde germina ainda o mal.

— E assim se extinguirá a epidemia do Porto?

— Assim o creio. Sequestrada a cidade e nella os doentes, os cuidados de limpeza e de desinfecção, não só das casas onde houve enfermos, mas o Porto inteiro, sustentados com perseverança e energia, devem pôr termo á epidemia.

— Como já disse, o mal foi declarado officialmente e é para lastimar que o fôra tão tarde: o governo só se resolveu a notificar que existia no Porto a peste bubonica, quando ella já ali reinava no principio de Junho.

Em começo, tendo-se a coragem de affirmar que a peste existia e dando-se disso conta ao paiz, tudo se remediaria e é possivel que o mal se atacasse e debellasse, não existindo já nesta data.

Mas o Porto foi sempre o papão para os nossos governantes e elles, com receio de perderem as eleições na capital do norte ou com o meio de alguma «bernarda», com que a segunda cidade do reino e mudo os ameaça, foram-se calando com a epidemia, apezar das informações claras e peremptorias do Dr. Ricardo Jorge, e a peste alastrou-se.

E só ao cabo de dois mezes é que se resolveu a providenciar!

A epidemia é benigna, concorrendo para isso a presente quadra, que não permitte que o microbio se desenvolva com a facilidade que tem quando o tempo começa a esfriar. E a prova da sua benignidade está em que, desde Junho, tendo sahido do Porto muita gente para praias e thermas, em parte alguma se deu ainda—além daquella cidade, já se vê—um caso de peste. Não pretendo dourar a pilula, embora se trate do meu paiz.

Nestas condições, se logo em começo se tivesse procedido com energia, se as desinfecções se fizessem como ora se estão fazendo, se os atacados fossem isolados, as casas e as roupas queimadas, a epidemia havia de se localisar e extinguir.

O governo, com os seus temores, não o quiz assim, e o resultado é o que se está vendo. E com isto, soffrem os habitantes e soffre o paiz.

Os estrangeiros que, neste tempo, povoavam as nossas praias não vêm a Portugal; e os que aqui estavam apressam-se a sahir, receiando que o mal saia do Porto e que se alastre pelo resto do paiz. E outros, menos medrosos, não vêm, não com receio da peste, mas porque á sahida teem que soffrer na fronteira rigorosa quarentena.

Calcule-se os centenares de contos que o paiz não perde por causa da timidez do ministro do reino!

PARNASO

No carcere

Porque hei de, em tudo quanto vejo vel-a?
Porque hei de eterna assim reproduzida
Tel-a na agua do mar, na luz da estrella,
Na nuvem de ouro e na palmeira erguida?

Fosse possivel ser a imagem d'ella
Depois de tantas maguas esquecida
Pois acaso será, para esquecel-a!...
Mister e força que me deixe a vida?

Negra lembrança do passado! lento
Martyrio, lento e atroz! Porque não ha de
A' magua ser dado o esquecimento?

Porque? Quem me encadeia sem piedade
No carcere sem luz deste tormento
Com os pesados grilhões desta saudade?

OLAVO BILAC.

VARIEDADES

A paizagem

— Já vio o meu novo cafezal? perguntou-me, de visita, com sua distinctissima familia, o honrado cavalheiro, proprietario deste delicioso retiro.

— Ainda não...

— Pois alongue até lá o seu passeio matinal, que não se ha de arrepender.

Na manhã immediata, conduzido pela mão minha filha adoptiva e seguida por minha dama de companhia, tomei resolutamente o caminho do morro, em cujas encostas grimpam, symetricamente, alinhados, os preciosos arbustos que constituem, no presente, a riqueza unica de minha patria.

Uma larga trilha, contornando em espiral a collina, conduziu-nos suavemente ao alto, onde parei, tomada de assombro profundo, ante uma das mais prodigiosas paizagens que tenho contemplado.

Impressões similares experimentei quando subi, ha longos annos, a um dos mais proeminentes contrafortes do Ytatyaia e, recentemente, na minha ultima excursão ao Corcovado, vendo de subito, murmurejante aos meus pés, se a face de uma a voa, a incomparavel bahia do Guanabara, sulcada por innumeros lenhos, pontuada de ilhas, confundindo com as do oceano as suas aguas de côr indefinivel...

Tinha mysteriosa e bella, mixto do glauco dos mares com o azul do infinito, o seu segredo escapa á paciente indagação do artista e os nossos melhores pintores tentam, mutuamente, reproduzil-a nas suas marinhas.

A manhã estava de uma belleza, de uma transparencia, de uma serenidade phenomenaes!

Revestido de um azul esmaecido, porém immaculado, o céu curvava-se sobre as nossas cabeças, como um pálio protector. Na extensão de uma centena de kilometros, limitado, ao longe, pelas assombrosas proeminencias da serrania da Mantiqueira e, pelo disforme espinhaço da Bocaina, destacavam-se, como garças alvejantes, as casarias dos grandes estabelecimentos agricolas, disseminados pela planura dos varzedos, abrigados ás abas dos primeiros morros e atalaiadoras nas fragosidades das cordilheiras..

Mais proximamente, exposto á admiração, como um poema petreo, com as «Agulhas Negras» immersas na onda da luz loura e os pincaros multiformes revestidos dos mais maravilhosos matizes do azul desmaiado e erecto, avultava o Itatyaia.

Na sua base, afeiçoadas em faixa, uma serie de nuvens desfilavam esgarçavam-se em orvalhos invisiveis sobre a florescente freguezia de Campo Bello, cujo templo enerva na verdura, mosqueado por todos os tons gradativos ao verde,—desde o verde negro das florestas virgens ate o verde gaio dos cannaviaes moinos.

Casebres dispersos, colmados de sapé, com os seus associados terreirinhos circumdantes, surdiam ao centro de pequeninas lavouras distinctas, como notas vibrantes, cheios de movimento e de vida. Vendo-os, eu repetia mentalmente aquelle sentido «lied» allemão, que começa assim:

«Lá onde eu não posso viver, é que mora a felicidade...»

Largas estradas, ora ensombradas por extensos renques de bambús amarellecidos, ora douradas pelo sol nascente, estendiam-se, encruzavam-se, transpondo montanhas, beirando grotões, estirando braços elasticos para os mais remotos pontos da vasta zona abrangida pela vista desarmada. E coleantes pela planura, como duas gigantescas sucurys, as vias-ferreas «Pedro II» e «Rezende a Arêas», servidas a essa hora pelos seus trens ordinarios, vomitavam no espaço plumbeos novellos de fumo, soltando silvos estridentes, que o écho repetia por montes e grutas...

Ao centro da formosissima paizagem, n'uma irresistivel preguiça de creoula, ora sombrada pelas curvas ramarias das acacias silvestres, ora arrepiada e nua, a enorme massa d'agua do Parahyba, terceando-se em mil voltas, derivava serena,—o largo dorso alabastrino, faiscando ao sol como a rútila escama de uma serpente de prata.

NARCIZA AMALIA.

CORREIO DA MODA

Costume Lavoisineo

Saia forrada de failhe muito justa, lisa na parte superior e ampla na interior, onde forma ligeiros godeis na parte detraz, coberta por uma outra formando tunica, que é recortada e guarnecida aos lados da frente e em volta dos recortes por tres ordens de finissima soutache de seda.

Corpinho imitando o feitio de blusa, muito justo das costas e vago na frente, decotado ligeiramente e em redondo na parte superior sobre um plastron de guipure creme. O decote é cercado por uma berthe recortada, guarnecida de soutache como a tunica. Cinta e gola de setim creme.

Manga muito justa, guarnecida na parte superior por um pequeno jockey de guipure, terminando por um punho bastante largo.

Chapéo genero toque em tulle disposto em fófos, guarnecido no alto da copa, um pouco sobre o lado esquerdo, por duas grandes pennas de phantasia e rosetas de tulle e musselina de seda do mesmo lado.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 25 do corrente para os cargos de 1° e 2° supplentes de subdelegado do districto de Angelicas do municipio de Nazareth, João Vicente da Costa e Pompeu Apollonio Gonçalves Guerra, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

×

Secretaria da Fazenda—Esta Secretaria convida os Srs. [illegible] de Gusmão Coelho e [illegible] de Souza Leão, Eutampio G[illegible] de Macedo, Christiano [illegible] e Francisco Manoel da Costia, [illegible] Exc. Sr. Desembargador Governador do Estado dos dias 22 e 23 [illegible] para exercerem os cargos de [illegible] de [illegible] legal [illegible] com [illegible] ass[illegible] de tempo o exercicio de suas funcções.

×

Licença—Por portaria de hontem datada foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Irineu Leitão Pessôa de Albuquerque, actual promotor publico do municipio de Flores.

Para entrar no gozo da referida licença, marcou-se-lhe o prazo de 30 dias.

×

Nomeação—Por portaria de 25 do corrente foi nomeada a professora em disponibilidade Bellarmina Francisca Lobo Barros para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Villa de Granito.

×

Apolices Municipaes—Foi hontem recolhidas ao Banco Popular pelo Thesoureiro da Municipalidade a 12ª prestação para o resgate das apolices ultimamente emittidas e pagamento dos respectivos juros relativamente ao segundo semestre do corrente anno, havendo já realisado em deposito n'aquelle Banco para o dito resgate a quantia de 31:333$600.

×

Theatro Santa Izabel—A proposito do nosso edictorial de ante-hontem que mereceu hontem uma contradicta de um dos nossos collegas vespertinos, chegou-nos ás mãos, já á hora adiantada uma carta do maestro Euclides Fonseca de que publicaremos só amanhã, trechos que interessam ao assumpto debatido.

Desde já, porém, no ponto da affirmação de [illegible] aquelle artigo [illegible] nas interessas na administração do theatro, oppomos a mais formal contestação a tal aleivosia, pois todos os artigos adictoriaes do *Diario* são absolutamente oriundos do seu corpo redaccional.

×

Instituto Vaccinogenico Estadual—Sob a direcção do Dr. Ma[illegible] haverá no dia 28 do corrente no Instituto Vaccinogenico Estadual, das 11 ás 12 horas do dia sessão de vaccinação animal, directa sendo do vitello para as pessoas a vaccinarem-se.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

×

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco—Informam-nos:

«Sob a presidencia do Sr. Sebastião L. Guimarães do Amaral, teve logar na Quinta-feira ultima a 7ª sessão ordinaria da directoria d'esta associação.

Procedida a leitura da acta da sessão anterior que foi sem debate approvada, o Sr. 1° secretario passou a dar conta do expediente que constou de quatro pareceres de syndicos sobre propostas para socios effectivos, solicitando a admissão dos respectivos candidatos, o que foi attendido; mais quatro propostas tambem para socios effectivos assignadas pelo consocio Agostinho Ribeiro de Queiroga, sendo approvadas apenas tres e submettida á syndicancia uma; um officio da Sociedade Phenix Caixeiral de Fortaleza, apresentando o seu presidente Sr. [illegible] Paragão [illegible] dando [illegible] cavalheiro que se [illegible] põe pela fidalguia do [illegible].

Jornaes estrangeiros e nacionaes, alguns muitos illustrados, foram offerecidos á bibliotheca pelos seguintes Srs.: Alberto Dias Fernandes [illegible] tector; Sebastião Amaral, presidente da Directoria; Leoncio Chaves, presidente honorario e Agostinho Queiroga que offereceu mais dois volumes, sendo um do [illegible] e outro do «Diccionario das flores, folhas e [illegible]».

Na ordem do dia usando da palavra o Sr. Agostinho Queiroga propoz a inserção na acta de um voto de congratulação desta associação pelo facto de ter sido indultado o capitão francez Alfredo Dreyfus.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, designando uma outra para Quinta-feira vindoura.»

×

Phosphoros—Os Srs. Joaquim Ferreira de Carvalho & C. estabelecidos com armazem de [illegible] á rua do Amorim n. 31, remetteram-nos uma amostra dos excellentes phosphoros da Fabrica Cruzeiro, do Rio de Janeiro.

Registramos agradecidos a offerta.

×

Cartorio Civil—O capitão José Saldanha, escrivão do registro civil de Olinda, mudou o seu cartorio para á rua do oitão ao Amparo n. 11, onde será encontrado pelas partes a qualquer hora.

×

Freguezia da Bôa-Vista—Reassumio o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia da Bôa Vista, o Sr. major Hermino de Figueiredo.

×

Juizo da Provedoria—As audiencias d'este juizo serão nos Sabbados ás 10 horas da manhã no logar do costume.

Sorvete Creme e Fructas
Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.
Pastellaria Bisot.
Rua Nova, 47.

Villa de Boa Vista.—Escrevem-nos em 8 do corrente:

«A 7 de Setembro, data gloriosa para todo bom brazileiro, o Gremio Litterario-Dramatico-Musical Boavisteno festejou o seu primeiro anniversario fazendo uma sessão solemne em seu theatro.

Pelas 7 horas da noite achando-se o theatro cheio de muitas senhoras das principaes familias, distinctos cavalheiros e a banda do Gremio, ergueu-se o panno ao som do hymno nacional, findo o qual foi aberta a sessão pelo presidente do Gremio, Capitão Angelo Vieira Sampaio, tendo por secretarios o Tenente Florencio Alves de Barros e Dr. Permino de Araujo Lima e depois de em breves palavras declarar o fim daquella sessão deu a palavra ao orador official Dioscoro de Sá Gonzaga que em phrazes alevantadas fez o historico do 7 de Setembro comparando-o com as outras datas gloriosas do Brazil, terminando por concitar aos boavistanos a ajudarem o Gremio a impulsionar o gosto pela litteratura e pela arte dramatica, ao menos tanto quanto tem sido pela musical.

Usando da palavra, após o orador official, o Dr. Manoel Joaquim Machado Junior, digno Juiz de Direito deste municipio, improvisou um eloquente discurso analogo ao dia e ao acto.

Seguiu-se pela banda do Gremio uma linda phantasia que a todos agradou summamente, finda a qual o digno Juiz Municipal Dr. Permino de Araujo Lima, orou brilhantemente, seguindo-se-lhe o velho magistrado Dr. Agnello José Gonzaga, Juiz de Direito em disponibilidade, que recitou uma bella poesia de sua composição, sendo ao terminar muito victoriado.

Por ter adoecido um dos amadores encarregado de importante parte deixou de haver espectaculo.

Terminada a sessão o digno presidente do Gremio Capitão Angelo Vieira Sampaio, convidou os socios presentes e a diversos amigos para tomar em sua casa um copo de cerveja, sendo acompanhado pela banda e grande numero de pessoas ao estrugir de foguetes.

O Capitão Angelo foi em sua residencia muito saudado por diversos amigos.

A banda do Gremio visitou ainda diversos socios, em cujas casas houveram saudações e enthusiasticos discursos.»

×

Serviço Militar—Para hoje:

Official superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40° batalhão de infanteria Carlos Sizenando Rino.

O 14° dará a guarda do Brum, Quartel General e o [illegible] de piquete, e o 40° as da Alfandega, Hospital Militar, e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme 4.ª gorro e capote.

Foi mandado serem inspeccionados de saúde hoje por haver dado parte de doente o alferes do 40° Sulpicio Soter Cordovil, e por haver requerido sua inclusão o capitão honorario José Carlos Victal.

— Ordenou-se ao 14° que desligasse de addido ao mesmo o tenente João Leopoldo Montenegro da Cunha, que a 23 embarcou a reunir-se ao seu batalhão.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General o alferes do 33° de infanteria Olympio Nunes Lins da Silva, que veio a este Estado no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ordenou-se ao 40° de infanteria que providenciasse no sentido de comparecer hoje ao Quartel General, afim de depôr em um conselho de investigação o alferes Ernesto Ramos de Medeiros que se acha no interior deste Estado com licença.

— Pelo ministro da guerra foram transferidos do 27° para o 24° o alferes Francisco Pinheiro, e pelo general commandante do districto, do 27° para o 40° o soldado Francisco José de Sant'Anna, tudo de infanteria.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 24 para 25 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	11	1	12	..	..	..	..	12
40° Batalhão de infanteria	21	..	21	..	..	..	..	21
15° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
27° Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
2.° Regimento de cavallaria	1	..	1	..	..	..	..	1
7.° Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados no exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	34	1	35	..	..	..	..	35

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—39.ª da Capital Federal, extrahida em 23 de setembro:

18707	20:000$000	15440	2:000$000
2325	20:000$000	24415	2:000$000
29429	10:000$000	3229	2:000$000
18053	5:000$000	36865	2:000$000
10958	2:000$000	37137	2:000$000

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

1407	15331	24975	[illegible]	33930
4865	18432	29099	[illegible]	8642
9115	20554	26350	35810	39516
11719	20858	29616	36510	29336

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

584	5527	12868	16487	18190
26725	32047	34938	2198	6718
13841	16499	18445	27460	32424
35176	2730	7887	14988	17478
20954	28897	33226	35527	5519
7522	15261	17533	23177	28979
33970	36715	5485	19382	35773
17746	23503	29972	34492	38793

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

18701	18703	18705	18708	18710
18702	18704	18706	18709	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2321	2323	2326	2328	2330
2322	2324	2327	2329	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

29431	29433	29435	29437	29440
29432	29434	29436	29438	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

18031	18033	18035	18037	18040
18032	18034	18036	18039	....

APPROXIMAÇÕES

18706	2:000$000	29438	500$000
18708	2:000$000	29440	500$000
2324	1:000$000	18037	500$000
2326	1:000$000	18039	500$000

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 20$000.

×

Alfandega—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 25 do corrente a 1 de Outubro vindouro nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação
Manoel R. C. Junior.
Commendador José Candido de Moraes.

Avarias
J. M. Araujo Costa Guimarães.
Odilon Padilha.

Vinhos
João Pedro Simões.

Bagagem
Julio de Miranda.

×

Espectaculo—Brevemente terá lugar o festival artistico do sympathico e intelligente amador Jorge de Mello, com a representação no theatro Santa Isabel, do importante drama em [illegible] actos denominado—«Os Salteadores da Floresta Negra», com toda a exigencia da peça e á pedido do respeitavel publico desta capital.

×

Club Universal de Mobilias—Esse club procedeu o seu 17° sorteio do Club n. 2, sendo premiado o Sr. Epiphaneo Lins Caldas, possuidor do n. 7.

×

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem, occupando a cadeira de promotor publico, o Dr. Thomaz Lins Caldas Filho.

O escrivão foi o coronel Francisco Rodrigues de Miranda Franco.

Foram submettidos á julgamento os réos João Bemvindo Facundes, conhecido por João Violino, e Elcodoro dos Santos Siqueira, por terem no dia 22 de Agosto do anno passado, na praça do Barão de Lucena, freguezia de Santo Antonio, ferido a João Raymundo Nepomuceno, vulgo João Maissu de cujo ferimento veio a desfallecer.

Foi advogado o coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz.

Em vista da decisão do jury foram os réos absolvidos.

×

Sociedade Litteraria Castro Alves—Sob a presidencia do Sr. José Severino Gomes de Araujo, secretariado pelos Srs. Manoel Mattos e Olivio Camara, reunio-se domingo ultimo esta associação litteraria.

Lida pelo 2° Secretario foi approvada a acta da sessão antecedente.

Na hora do expediente foi empossado o socio effectivo Sr. Estergio Wanderley que cumprimentado pelo Sr. Nylo Camara, respondeu agradecendo; usaram mais da palavra os Srs. Augusto Lins e Silva Thomaz F. de Aquino, Olivio Camara e Antonio de Góes.

Passando-se á palestra litteraria nella tomaram parte os Srs. Nylo Camara, lendo seu conto «Um casamento *sui generis*» dedicado á Severino de Araujo; Manoel Mattos lendo sua poesia «Phantasia» á José Avelino; Antonio [illegible] Góes, lendo seu

ILEGIVEL

MUTILADO

conto «O mendigo»; Thomaz F d'Aquino, lendo sua poesia «Não tenhas ciumes»; Eustorgio Wanderley, lendo seu conto «Bivira» e Severino de Araujo, apresentando a «Chronica Semanal.»

×

Arcebispo do Rio—Vindo á bordo do vapor «Brazil» acha-se nesta cidade, onde demorar-se-á alguns dias, o illustrado Sr. D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, digno arcebispo do Rio de Janeiro e nosso eminente coestadano.

Saudamos respeitosamente a S. Exc. Rvma.

×

Missas—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de Philomena Hermino Guimarães Peixoto;

Na matriz da Bôa-Vista e na capella os Apipucos, ás 8 horas, por alma de D. Sophia Dubeux.

×

Leilões—Hoje terão lugar os seguintes leilões:

Pelo agente Oliveira, ao meio dia, no largo do mercado de S. José n. 1. de pertences do estabelecimento.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, de fazendas avariadas.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Marquez do Herval, n. 33.

×

Assassinato—Em 17 do corrente, na usina Bosque do municipio de Amaragy, o individuo de nome José Manoel dos Santos, conhecido por «Manoel Baptista», armado de cacete, assassinou a Manoel de Lima.

O criminoso entregou-se voluntariamente á prisão.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 26 de Setembro:

Horas de accender . . . . . 5 3|4h.
Horas de apagar. . . . . . 11 h.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50. edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Theotonio José de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, com Lydia Marques, residente na freguezia da Boa Vista.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Geraldo Decrescenzo e Maria Margherita Pannelle, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel de Souza Baptista e Valdevina Maria da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Primeira publicação

Manoel Felix de Barros, residente na freguezia de Santo Antonio, e Benvenuta Joaquina das Dores, solteiros, e residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife 22 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,7	760,mm58	17,mm96	77
9 »	24,8	760,mm93	18,mm58	74
12 »	27,9	762,mm73	19,mm24	68
3 t.	27,7	761,mm46	18,mm9[illegible]	68
6 »	26,7	761,mm60	19,mm57	71

Actinometro—Observações ao ecto do ennegrecido 52,0. Prateado 40,0.

Temperatura maxima 26,75

Temperatura minima 24,60

Evaporação em 24 horas ao sol 5mm6 sombra 2,mm3.

Chuva nenhuma.

Direcção do vento:

E e ENE alternados durante todo o dia.

Velocidade média do vento por segundo 7m.55.

Nebulosidade média 0.32.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Setembro

O prea-mar foi ás 5 h. 55 m. da manhã registrando a escala 2m56

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã registrando a escala 0m45.

O prea-mar foi ás 6 h. 15 m. da tarde registrando a escala 2m45.

Idade da lua 18 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Estevão Ribeiro.*

Passageiros—Chegados do norte vapor nacional «Brazil»:

Manáos—D. Philomena Barbosa e 1 menor, Edmundo Oliveira, Dr. Amaro de Albuquerque, Joanna de Souza, Francisco Costa, major Theophilo Oliveira, José M. Scaribelo, Antonio Camiona, Rosalia da Conceição, Euphrosina Pereira, E Gonsalves, Candido Lopes, Zeferino Silva, João Mello, André Ferreira, Manoel F. rreira, Manoel Felippe, Antonio Joaquim Justino Bock, Gustavo Croeff, Amaro Barbosa, Manoel Marinho, Agostinho Ribas, Vicente Pina, Henrique Passos, Luiz Beltrão, Gabriel Sab , Antonio Martins, Domingos Herrepa, Genoveva Teixeira e 3 filhos.

Pará—Arcebispo do Rio de Janeiro Mr. D. J. Arcoverde, Dr. José Manescal.

Maranhão—Cyro P. C. Rego, sua senhora, 1 filho e 1 criada, Leo Nissen, Thomaz, Anna Leyo, João Britto, Amaro Barbosa, Antonio Justo, Raymundo Lago, Gilberto Coelho, Pedro Rocs e Elias Amare.

Ceará—Francisco Paula, Avelino Domingues, Francelino Soares, Luiz Bernardo e sua senhora, Virgilio Leal, D. Geraldo Caloca, Odilon Padilha.

Natal—José D. da Silva, A. Vasconcellos.

Parahyba—Alfredo Mauricéa, Francisco Mello, tenente Luiz Borg s, Theodorina Almeida e 1 filho, José Raposo, Manoel Gomes e Felix Martins.

— Chegados do Sul no vapor nacional «Prudente de Moraes»:

Bahia—Clemente Pemperier.

Aracajú—Jadiel Benevides, Francisco A. Santos, Alipio Telles de Menezes e sua senhora.

Maceió—Antonio Lemos Reis, Pedro de Rego, Chaves de Albuquerque, João Chaves, Eduardo da Silveira, coronel Felix Bandeira, 3 filhos e 1 criado.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 24 de Setembro de 1899.

Existiam	433
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	436
A saber:	
Nacionaes.	421
Mulheres	11
Extrangeiros	4
Mulheres.	0
Total	436
Arranchados bons	394
Doentes	20
Loucos	0
Alimentados a sua custa . . .	3
Presos de correcção	19
Total	436

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Foram visitados os presos por 93 pessôas, sendo: 31 homens e 62 mulheres.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 5 . . . Residencia rua do Rosario. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 1, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homœopaticos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de direito do municipio de Iguarassú.

N. 3822

Aggravante—O Dr. Joaquim Coelho Pereira Leite.

Aggravada—D. Philomena Rodrigues Tavares da Costa.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Góes Cavalcanto.

Accordão

Feito o sorteio dos juizes adjuntos, relatados e discutidos estes autos de aggravo, vindo do municipio de Igaarassú, aggravante o Dr. José Joaquim Coelho Pereira Leite, aggravada D. Philomeno Rodrigues Tavares da Costa, accordam em Supererior Tribunal dar provimento ao recurso para mandarem como mandam que o juiz *á quo* reforme o seu despacho aggravado de fl. 47 afim de que os embargos corram em auto apartado sem supensão do despejo; porquanto a aggravada não provou incontinente ter feito no engenho d'Agua do aggravante bemfeitorias que lhe dessem direito á retenção da aliudida propriedade, nem mesmo indicou em que consistiram essas bemfeitorias.

A certidão a fl. 67 foi irregularmente admitt da nos autos depois de interposto o aggravo e de ter sido minutado pelo aggravante.

Quando mesmo ella provasse completamente a existencia e natureza das bemfeitorias, não poderia ser attendida para influir na decisão do recurso, segundo os principios de direito, os autos deviam ser devolvidos a Superior Instancia no estado em que se achavam quanto a respectiva prova.

Custas ex-causa.

Recife, 12 de Setembro de 1899.

Galvão—Presidente.
Góes Cavalcanti.
Vieira de Mello.
Tavares da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* de hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editaes, visto morar a protestante nesta cidade rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Fructuoso Lopes Machado Ramos, Epiphaneo Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores neste Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fase de valor o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899. Ram .

Joaquina Martins M.

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda de memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute accudirá chamados, e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A venda na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico a rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas, vende se dous carriteis por 300 réis 1 n.º . . . Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n.99 na Residencia.

AS PURGAÇÕES E o Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Produstos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» medio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e esanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade!

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos auctores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir e o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do lado palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulagar, apresentando pequenas tumores desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade o Recife no Rio de Janeiro, pouco receia causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir ao a applicação em alta dóse, despresando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater . . . incommodos todos elles de caracter febril.

As creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2[illegible]

Pharmacia Alfredo Ferreira rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com . gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anto-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO
DEPOSITO
Rua dos Andradas, n. 59

Auxilio Homœpathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, *figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 58, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chymaphylla Alba*. do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que o julgo incomparavel, quando se tratar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 13 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra— *Antonio Archanjo Dias Baptista*, 3.º tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é sériamente sincero, vive em metade de ser, ser mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000 1 11 Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,
Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú». do Dr Assis, o unico remedio que vos garante a cura

A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende se na Companhia de Drogas.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado

CAPITAL FEDERAL, 22 de Desembro.—O Dr Jobin, formado pela Faculdade de Paris, premiado com a medalha dos hospitaes de Pariz, medico da Sociedade Franceza de Socours Mutuel de Bienfaisance e Medico Bemfeitor da Caixa de Socorro de D. Pedro V. exercendo clinica actualmente no Rio de Janeiro certifica:

Tenho usado com frequencia na minha clinica para molestias do Rens a Emulsão de Scott, sempre com magnificos resultados». 70

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, tras com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Impossibilidade

de concentrar as idéas dores nas pernas e nos musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.— . . .

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292.

Os chamados podem ser dirigidas para as Horas n. 53

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Petoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, deciara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações

Cuidado com as falsificações!

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

ILEGIVEL

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra.

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho

Afogados

Pessoa & Silveira, Largo da Paz n. 92	247$500
Santo Antonio	
João Martins & C. Visconde de Inhauma n. 20	283$750
Manoel da Cunha Lobo, Barão da Victoria n. 44	589$875
João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 24	165$000
Saraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 18	165$000
Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 2	90$780
Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 58	90$780
Varzea	
José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9	60$500
Boa-Vista	
Miguel de Figueiredo, Manoel Pinheiro n. 12	60$500

Classe n. 9—Armazem de assucar

Recife

Venancio da Silveira & C, Barão de Triumpho n.	510$750
Martins & Irmão, Barão de n. 82	775$500
Silva Curado. Barão de Triumpho n. 92	855$000

Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia

Poço da Panella

João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20	1:5$500
Santo Antonio	
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25	123$750
Graça	
Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco	123$750
Recife	
Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24	165$000
Santo Antonio	
Embelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38	165$000

Classe n. 20—Empresas anonymas

Boa-Vista

Prado Pernambucano, Imperatriz n. 88	665$322
Santo Antonio	
E. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22	665$322
Recife	
Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19	1:995$966

Classe n. 26—Fabricas ou lojas de charutos e cigarros

Boa Vista

Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A	82$500
Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78	82$500
J. A. Ferreira, Imperatriz n. 5	115$500
Recife	
Alves da Silva & C. Bom Jesus n. 44	264$000

Santo Antonio	
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26	221$000
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21	264$000

Classe n. 50—Lojas de sellins e arreios

Santo Antonio

Viuva de José Joaquim de Barros, Barão da Victoria n. 29	247$500

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador previne se a quem interessar possa que acha-se collectado no imposto da tabella B n. 32 para pagar, 10.000$000 por agencias voluntarias ou trabalhadores para fóra do Estado conforme a relação abaixo:

Major Theophilo de Oliveira 10:000$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 25 de Setembro de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 34, antigo n. 22, Amboió, freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos, á razão de 600$000, annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annualmente fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter direito porem a indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vai a praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga, consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Setembro de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Carimam, em Barreiros, orçados em 7:469$140.

Concertos da ponte sobre o rio Preto, em terras do engenho Gravatá, na estrada d'Agua Preta 1:961$600.

Reparos da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão 11:536$720.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositara cada proponente no Thesouro quantia [illegible] arrematação a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 Setembro de 1899.

O director,
H. Brunet.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante Geral das Forças Militares da Policia deste Estado, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas dos artigos abaixo declarados para manufactura de cinturões para as bandas de musica e concerto dos correames das praças e dos sellins da Companhia de Cavallaria.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas que vierem acompanhadas das respectivas amostras, estas aquelles feitas em cartas fechadas, devidamente selladas e assignadas por negociantes desta praça.

Cada proponente deverá fazer a declaração de sujeitar-se a multa de 20 $ sobre o valor dos artigos contractados se no prazo designado pelo Presidente do Conselho não satisfizer os que forem devidamente solicitados de accordo com o contracto.

Couro de bufalo envernisado de braço, pelles.

Solla amarella, meio.

Solla surrada, meio.

Solla preta surrada, idem.

Vaqueta, idem.

Couro de cabra surrado, pelle.

Carneiras francezas ao arellas, pelle.

Algodão da Bahia, peça.

Lona, idem

Fio amarello, maço.

Fio pardo, idem.

Taxas de 3|8 5,8 e pequenas, idem

Argolas de metal, idem.

Grampos para sellim, par.

Fivellas, maço

Recife, 21 de Setembro de 1899.

João Alfredo Figueirôa.
Tenente-Secretario

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, correndo perante este Juizo uns autos de arresto promovido por Manoel Lopes Machado Ramos, hoje seus herdeiros e José Victorino de Paiva contra o Dr. Joaquim José Coimbra, em que é Embargante terceiro João Antonio Alves, por parte do mesmo embargante me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio. José Antonio Alves, embargante terceiro no arresto movido por Victorino de Paiva e herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos contra o Dr. Joaquim José Coimbra, tendo requerido á esse Juizo citação dos arrestantes para virem renovar a instancia e constituirem advogado acontece que deixaram de ser citados os herdeiros D. Maria Lopes de Guimarães casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e a mesma D. Joaquina Martins Machado Ramos, por se acharem fóra desta Cidade em lugar incerto e não sabido, requer a V. S. se digne admittir o supplicante provar [illegible] allegado, afim de serem os mesmos citados por Editaes no praso de 30 dias.

Pede deferimento. — Espera Receber Mercê.

Recife, 21 de Agosto de 1899.—O Solicitador Caldas Padilha.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife, 22 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante deu a justificação requerida, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado, depois do que sendo os autos sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia de D. Maria Lopes de Magalhães, casada com Antonio Pinto Lopes de Magalhães, Epiphanio Lopes Machado Ramos, Francisco Lopes Machado Ramos, Fructuoso Lopes Machado Ramos e D. Joaquina Martins Machado Ramos e aos mesmos cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, para o fim á fl. 81; custas pelos justificados.

Recife, 31 de Agosto de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

Era o que assim se continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois de que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se. — Recife, 31 de Agosto de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, do proprio original, em virtude do qual o Escrivão competente fez passar o presente Edital, com outro de igual theor, com o theor do qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos herdeiros de Manoel Lopes Machado Ramos para que dentro do prazo de 30 dias compareçam ante este Juizo, afim de verem renovar a instancia e constituirem advogado, sob pena de proseguir o arresto os seus termos á sua revelia, requerendo e allegando tudo que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, especialmente dos ditos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado do Pernambuco, 1 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado do Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem á D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto de 30:800$000 e o mais que accorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, 23 Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim é se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e aos mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor dito Bernardino Gomes de Carvalho e obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos da execução, tudo de accordo com a Lei, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça

EDITAL

Faço publico, de conformidade com o art. 167 do Regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 em vigor, que a provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio do Altinho, concorrerão no praso legal os cidadãos Gualter[illegible] Bezerra da Silva e Carlos Leitão de Avila Pedrosa.

O director,
Affonso Vieira de Medeiros.

Edital

O Dr. Albario de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá á praça a casa terrea de telha coberta de telhas, sita á estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel da Cou[illegible] Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia deste Juizo do dia 26 do corrente irá a praça pela 2ª vez os predios seguintes:

Uma casa terrea n. 96 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 1 telheiro com porta de frente e 1 terreno ao lado murado medindo o mesmo terreno de frente 12 metros e 65 centimetros e a casa mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, edificada em terreno proprio sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 68 no mesmo becco e freguezia tambem com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com 2 cacimbas, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros edificada em terreno proprio avaliada por 1:200$000.

E vai a praça a requerimento de D. Umbelina [illegible] Albuquerque, inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chrysostomo de Albuquerque para pagamento de custas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Setembro de 1899.

Eu Bacharel Sophocles Wallace Coelho [illegible] Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do estado pede rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria pelo praso de 30 dias a contar desta data para apresentação de propostas para o serviço decretado pelo art. 9 e [illegible] das Deposições [illegible] da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis no corrente e a partir da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, nas freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5/8 sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 21/32, saccando o de Pernambuco a 7 11/16, fechando a 7 21/32.

Em papel particular houve negocios a 7 3/4.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 21/32 e letras a 7 3/4 com entrega em Outubro.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15 kilos		10$000	a	11$000
Somenos	"	$	a	7$000
Mascavado	"	$	a	6$000
Brutos secco	"	4$600	a	5$000
Bruto mellado	"	3$800	a	4$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 150 réis o kilo.

Farinha de mandioca de 10$500 a 11$000.

ALGODAO

Houve vendas deste producto a 13$600 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$480
Espichados do norte . . .	1$480
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo . .	1$400
Refugos	$986
Verdes nominal	$780

MEL

Cota-se a pipa. venda . . .	350$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 418$000 á	445$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal . . .		a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal	18$000	a 24$000
Farinha do Porto Alegre, vendedores sem compradores		a 14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE SETEMBRO DE 1899

José M. Ferreira —4 caixas com medicamentos e productos chimicos.

Pereira Carneiro & C.—4 volumes com tachas de ferro.

G. de Mattos Irmãos & C.—2 caixas com talheres.

Oliveira Bastos & C.—11 caixas com fio, tecidos e meias de algodão, pentes de chifre e cadarços de lã.

Guedes de Araujo Filho.—10 caixas com sardinhas e legumes em conserva.

E. M. de Barros & C.—5 caixas com fructas verdes.

Antonio P. da Silva & C.—100 volumes com barras de ferro, 1 caixa com espoletas, 5 barricas com enxadas de ferro e 20 caixas com verde chromo.

Francisco D. da Costa.—1 caixa com cêra preparada e 60 barricas com cimento.

Manoel E. Simões.—1 caixa com tecidos de algodão.

Companhia de Tecidos.—28 volumes com cardarços de algodão e obras de ferro.

Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Miranda Souza & C.—15 barricas com enxadas de ferro.

E. Kauffmann.—35 caixas com licôr e cognac.

Antonio R. Soares.—1 caixa com cadarços de algodão.

A. Costa Campos —2 caixas com calçados e couro preparado.

Companhia Industrial de Chapéos.—1 caixa com pelles preparadas.

Santa Casa.—115 barricas com farinha de trigo.

G. de Mattos Irmãos & C.—7 caixas com lenços de algodão, pelles preparadas, fio de linho e cachimbos de madeira.

Martins & Rodrigues.—2 caixas com lenços e tecidos de algodão.

Albino Silva & C.—229 volumes com tintas, obras de vidro e diversas ferragens.

Importação

Hamburgo, lúgar italiano «Eugenia», entrando em 19 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Alpista 20 saccos a João Fernandes de Almeida, 171 aos consignatarios.

Alcatrão 30 barris a João Fonte.

Cimento 1500 barricas a Guimarães & Valente, 1600 aos consignatarios, 800 a Lopes & Araujo, 500 a Costa Maia & C.

Canella 60 caixas aos consignatarios, 19 a João F. de Almeida.

Cominho 50 saccos aos consignatarios.

Espoletas 1 caixa a A. Pereira de Azevedo & Irmãos, 10 a Nunes Fonseca & C, 2 a Fonseca Nunes & C.

Louça 96 caixas a Loureiro Barbosa & C. 50 a Costa & Rocha, 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 e 30 barricas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Madeira de pinho 937 peças a C. Ferreira & C, 903 a Santos Araujo & C.

Papel 600 pacotes a S. Marques & C, 9133 aos consignatarios, 195 fardos a João F. de Almeida, 144 aos consignatarios, 168 a Lopes Alheiro & C, 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Pimenta 100 saccos aos consignatarios 20 a J. F. de Almeida.

Vellas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos 30 grades aos consignatarios.

Saint-Johns, barca ingleza «Lavinia», entrada em 22 do corrente e consignada a Seixas & Irmão:

Bacalháo 2825 barricas e 1825 meias ditas aos consignatarios.

Exportação

DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Marxburg, para Bremen despacharam:

Alfredo R. Wilson & C., 50 saccos com 3352 kilos de algodão em rama.

Para o Porto, despacharam:

Joaquim Salgueiral & C., 6 caixas com 15 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional Itabira, para a Bahia, despacharam:

Amorim Silva & C., 1500 saccos com 65000 kilos de farinha de mandioca e 300 ditos com 18000 kilos de milho.

Para o Rio de Janeiro despacharam:

Silva Lovo & C., 103 saccos com 6180 kilos de assucar mascavado.

C. Peres & C. 155 saccos com 9900 kilos de assucar mascavado.

Antonio C. B. Araujo, 88 saccos com 5280 kilos de assucar branco e 43 ditos com 2580 kilos de assucar mascavado.

Cupertino Peres & C., 408 saccos com 24180 kilos de assucar mascavado

Para Santos, despacharam:

C. Peres & C, 29 saccos com 1740 kilos de assucar branco

Para Curityba, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, despacharam:

João L. Cavalcante, 100 saccos com 10000 côcos.

Satyro Correia, 140 saccos com 14000 côcos.

Para a Victoria, despachou:

J. T. Carreiro. 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado

Para a Bahia despacharam:

Fernando Novaes, 2 caixas com com vaquetas.

Pereira Carneiro & C., 1000 saccos com 6.000 [illegible] de milho.

Aoilio & C., 550 saccos com 23100 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Manoel Castano, 40 saccos com 4000 côcos.

R. M. da Silva, 3 pipas com 1688 litros de alcool.

— No hiate Tentadora, para Mossoró, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 110 saccos com 6600 kilos de café.

Fonseca Irmãos & C., 110 saccos com 6600 kilos de café.

Fonseca Irmãos & C., 120 caixas com 2610 kilos de sabão.

— No hiate Argentina, para Camocim, despacharam:

Tavares Lapa & C., 600 ancoras com 1800 litros de vinho de fructas, 37 atados e 6 ancoras com 810 litros de genebra.

Pinto Alves & C., 45|3 de barricas com 2250 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 630 kilos de assucar mascavado.

J. S. Amaral & C., 100 caixas com 800 litros de cidra.

Amorim Fernandes & C., 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

Companhia M. de Phosphoros, 6 caixas com 60 grozas de phosphoros.

Fonseca Irmãos & C., 40 caixas com 880 kilos de sabão.

Para villa do Touros, despacharam:

Joaquim Salgueiral & C., 2|2 barricas com 145 kilos de assucar branco e 1|2 ditas com 60 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Rival, para Camaragibe, despacharam:

Castro Maia & C., 45 fardos com 33750 kilos de xarque, 8 saccos com 490 kilos de café, 1 caixa com 18 kilos de phosphoros, 30 ditas com 600 kilos de sabão, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado, 1 barril com 80 litros de vinagre e 1 ancora com 40 ditos de vinho branco.

Banck & C., 1 volume com 20 kilos de fumo e 30 saccos com 1800 kilos de milho.

— Na barcaça Nazaiba, para Mamanguape, despacharam:

Santos Araujo & C., 40 caixas com 900 kilos de sabão.

Companhia de Drogas, 1 caixa com elixir cabeça de negro.

— Na barcaça Cruzeiro da Guia, para Maragogy, despacharam:

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

— Na barcaça Donna, para Maceió, despachou:

José Fernandes de Almeida. 5 caixas com 35 kilos de massas e 1 dita com 40 kilos de doce.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 23	773:318$865
Idem do dia 25	34:058$087
	807:376$952

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino
M. Cabral.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 23	619:515$049
Idem do dia 25, sendo:	
Diversos impostos	35:114$552
Exportação	1:273$917
	655:903$518

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 23	23:320$412
Idem do dia 25	2:051$988
	25:382$400

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 22	65.968$441
Idem de 23	2:645$914
	68:614$355

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

47 bois, pesando 5.115 kilos.	
430 kilos de peixe a 100 rs.	43$000
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis.	3$000
52 meias columnas a 600 réis	31$200
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
32 cargas com fructas a 600 réis	19$200
87 cargas com farinha, milho e feijão a $500	43$500
22 compartimentos com suinos a 1$200	26$400
117 lugares a $500	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
43 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$800
84 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	84$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
Somma	729$600
Rendimento do dia 1 a 22	15:015$800
Total	15:745$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $700 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $800 a $900
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 76 rezes, para o consumo publico.

RENDIMENTO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

43 bois, pesando 7.069 kilos	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$000
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$800
52 meias columnas a 600 réis	31$200
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
15 cargas com fructas a 600 réis	9$000
6 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	3$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
119 logares a 500 rs.	59$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
52 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$200
87 compartimentos com farinha ou cereaes a..... 1$000 rs.	87$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
20 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	60$000
Somma	643$300
Rendimento do dia 1 23	15:745$400
Total	16:388$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $400 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$400 a 1$500 o kilo.
Farinha de $800 a 900 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de 900 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 97 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Aracajú e escala—3 dias, vapor nacional "Jacuhype," de 382 toneladas, commandante A. Guimarães, equipagem 30 carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Porto-Alegre e escala—24 dias, vapor nacional "Itaúna," de 493 toneladas, commandante J. Andersen, equipagem 39, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Observação

Não houve sahidas.

Navios entrados no dia 25

Liverpool e Cardiff—23 dias, vapor inglez "Inventor," de 1145 toneladas, commandante C. Watts, equipagem 31, carga varios generos; a Blackburn & C.

Buenos-Ayres e escala — 12 dias, vapor francez "Matapan," de 2082 toneladas, commandante E. Vannier, equipagem 50, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz.

Navio sahido no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez "Matapan," commandante E. Vannier; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Marxburg, do sul, a 26.
Buffon, do sul, a 26.
Severn, do sul, a 27.
Olinda, do sul. a 28.
S. Salvador, do norte, a 28.
Danube, da Europa, a 28.
Nile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Fern. de Noronha e Rocas, Jaboatão, a 26.
Bremen e esc. Marxburg, a 26.
New-York Buffon, a 26.
Southampton e esc. Severn, a 27.
Manáos e esc. Olinda, a 28.
Rio e esc. S. Salvador, a 28.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 28.
Ceará e esc. Jaboatão, a 29.
Aracajú e esc. Jacuhype, a 30.
Southampton e esc. Nile, a 30.

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.
DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonard Parker.
DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional P. Moraes, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Barca norueguense Joaquim [illegible]. carvão.
Barca norueguense Passapartout, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.

ILEGIVEL

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos
Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades
Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA 1.º DE MARCO 20 A TELEPHONE 158

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, e devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte do Urusé 2.ª, na estrada de Goyanna a Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:660$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Merta, em Goyanna 8:31 $360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe Mirim na estrada de Goyanna a Itambé 6:452$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urusé 2.ª e Pau João 11:819$245.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2 cap. 6.º, titulo 5.º da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, alludido, e sendo deferido o mesmo requerimento e designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala publica de audiencias desta cidade, pelo presente, cito e hei por citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara do direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; dará principio pelas ruas Direita, Mariz, Matocolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896 infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147.—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino daquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc. :

Faço saber que o Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens requer que, procedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando-se-lhe curador.

D. E J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.—Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que este subscreveu. Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quesitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.º Da quando data ella?

5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignados doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de o termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos:

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apathica e melancolica, reveladora do amollecimento cerebral que tende a aggravar-se cada vez mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel, sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é curta e incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas illegiveis, denominadoras de seu aniquillamento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim; demencia senil.
Ao 2.º Geral.
Ao 3.º Continua.
Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.
Ao 5.º Incuravel.

Recife, 26 de Agosto de 1899.

Assignados—Dr João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa; Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fls, cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatela requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que peço vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos a minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante destes autos a fls. 7, julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife 13 de Setembro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda,

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:844$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E por que o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gameleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer-vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou o que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia e seu debito ou allegar as excepções e defesas que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia do seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, p1 1o Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo e Dr. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sua sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quintas-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, a rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1890.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor, acha-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos á inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois de audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha, medindo 12 metros de cumprimento e 5 ditos e 70 centimetros de largura com 2 portas na frente, um dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de cumprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numeros e são situadas em terreno foreiro á Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar «Mattinha», 2.º districto da Graça ambas no valor de 2:600$000, e vão á 2.ª praça por 1:800$000 em virtude do abate legal.

Ditos bens vão a praça em virtude de penhora nelles feita na execução que Lemos & C. cessionarios de Castro Lemos

ILEGIVEL

MUTILADO

& C, moven a Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de O[illegible]
E não havendo licitantes que cabram o preço na 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital que será publicado pela imprensa e affixado competente.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.
Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.
Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Prefeitura Municipal de Olinda

Arrendamento do predio n. 9 da Praça do Corpo-Santo

De ordem do Sr. Prefeito, faço publico a quem interessar possa que até o dia 27 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, recebe-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, para o arrendamento do predio n. 9 sito á Praça do Corpo Santo, freguezia do Recife, servindo de base a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para o arrendamento que será por um anno a começar de 1 de Outubro proximo a 30 de Setembro de 1900.
Esta Secretaria dará esclarecimentos a respeito.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 22 de Setembro de 1899.
O secretario
M. S. das Mercês.

DECLARAÇÕES

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para aprezental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou ao escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000.0.0d.
Fundos accumulados £ 9,55047 — — —
POLHMANN & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.
Afogados, 1.º de Setembro de 1899.
O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.
Henry Forster & C.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR NACIONAL
Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 28 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL
S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhue Line
O paquete
Oropesa

Espera-se de La Pallice até o dia 5 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor vem directamente do porto acima sem fazer escala por outros portos.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esprado do sul no dia 1.º de Outubro, o paquete francez
Cordillére
Commandante Richard

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux com escala por Dakar

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1º andar
(na frente).
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

[illegible] Steam Packet Company

O VAPOR
Severn
Commandante T. R Pearce

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para
Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia
O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e destina-se a Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner
Esperado em 30 destina-se a
Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

LEILÕES

Quinta-feira 21 deve ter lugar o leilão de pianos, louça, vidros, mesas elasticas, quadros, machinas e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 15

Agente Pestana
3.º e ultimo leilão

Da armação e fazendas existente no estabelecimento sito a rua do Rangel n. 24, pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo garantindo-se as chaves do estabelecimento, excellente occasião para qualquer principiante.
Terça-feirra 26 do corente
Ao meio dia em ponto
No mesmo estabelecimento
O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento do syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo, a armação, envidraçada e diversas fazendas existentes no mesmo estabelecimento.

Agente Pestana
Leilão

De uma excellente casa terrea edificada em terreno proprio, sito a rua do Riachuelo n. 43, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia Fogy de Figueiredo.
Quarta-feira, 27 de corrente
As 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26
O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento da inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento de custas judiciaes, a casa acima mencionada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com 1 quarto, quintal murado, terreno proprio, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus no dia acima mencionado.

Agente Oliveira
4.º Leilão

Da armação, balcão, canteiro e cofre existente no estabelecimento ao Largo do Mercado n. 1.
Terça-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa de Antonio Soares, venderá em leilão a armação balcão canteiro e um cofre, existente no estabelecimento acima.
Garante-se a chave da casa.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C —Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	[illegible] da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Cimaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearia	
[illegible] Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
[illegible] Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
[illegible] Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Da casa terrea n. 37, sita a rua do Coronel Joaquim Cavalcante em Olinda, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal.
Quarta-feira 27 do corrente
A 1 hora da tarde
Em Olinda na propria casa a rua do Coronel Joaquim Cavalcante n. 37
O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em leilão a casa terrea acima ja descripta pertencente aos orphãos filhos da finada D. Argemira Benvenuto Tavares.
Podendo desde já ser examinada pelos Srs pretendentes

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros, piano, [illegible], mesas elasticas, prensa roupa feita, miudezas e mais objectos existentes no armazem da
Rua do Bom Jesus n. 45
Agente Pinto
Quinta-feira 28 do corrente

DIVERSOS

— CASA, preparada a moderna frente[illegible] teira ao chafariz da praça do Paraizo; aluga-se na rua da Aurora n. 87.

— O abaixo assignado, ex empregado do vapor S. FRANCISCO, pede ao Sr. Antonio G H, que dizem ser 1º machinista do mesmo vapor, que tenha a bondade de provar que o mesmo senhor, procedeu irregularmente a bordo do mesmo vapor.
Recife, 24 de Setembro de 1899.
Sylvio Fernando de S. Mendonça

Queimando sempre

Casemira pura [illegible] 3$000 o covado.
Cambraias brancas a 500 réis o covado.
Fantasias a 500 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro
A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfez plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.
Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua boa qualidade e preço sem competencia.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Rua do Amorim n. 36

Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de côres a 600 réis o covado.
Sarjetas de côres a 240 réis o covado.
Fichús de linho a 600 réis um.
Cassas de côres a 60 réis o covado.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000 um.
Só na rua do Crespo n. 19.

PHARMACIA
JACY
VÉRAS—Pharmaceutico
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

3 sitios

Vende-se ou aluga se, com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro; um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, é todo murado e outro na Travessa de Mocotolombó n. 4, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:
Uma machina do fabricante Bow May, força de 6 cavallos 1 caldeira multitubular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20 [illegible] 28 pollegadas.
Taches de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira e ferros, balcões e mais utencilios de engenho.
A tratar na rua do Imperador n. 77.

Aluga-se

Duas casas, uma na rua do Dique n. 2, (ou das Carroças) freguezia de S. José, com 3 quartos e sala; e outra na rua de S. Jorge n. 26, com 4 quartos, cozinha e quintal; a tratar, rua de Santa Thereza n. 38.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo de venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar á rua Capitão Lima n. 73, Santo Amaro das Salinas.

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO
PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.
As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-RUA DO BOM JESUS-22
Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Olha o queima

1000 fichús de linho com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

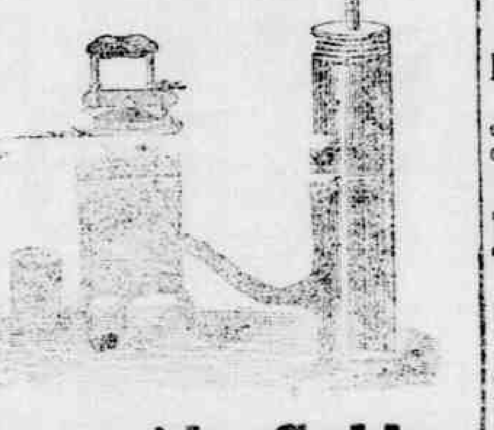

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc
Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e topas os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.
Devo dizer a V. S. o resultado que obteve com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa [illegible] a nossa lavoura.
Disponha V. S. de quem se presa se com estima e consideração de
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual
Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de po e uma dita de tubericante custa 160$000, liquido.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MQUEZ DE OLINDA N. 72

Hemorroidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cure radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Ama e criado

Precisa se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65

Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tayti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Caminho de Casa Forte n. 25.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com capiteis tendo torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento da desmamar e durante o periodo do crescimento.
A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, [illegible] os defeitos de crescimento
A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.
PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
[illegible]

ILEGIVEL

MUTILADO

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve sajeza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mostarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para noivos

Optima morada

Muito arejada, hygienica e por isso occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Boa Vista, canada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, confortaveis quartos de banheiro, retreta e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, cadeiras, etc. collocados nos devidos logares.

Trate-se, o rua da Mãe de Deus n. 2, sitio.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cube pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e boa cercada, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cecú; a tractar com Wanderley & B. stos á rua do Bom Jesus n. 19 1º andar

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. E. Carlini, escriptorio ... á Escada ou rua do Rio n. 12.

Usinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para illuminação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

Pastilhas e Xarope do NAFÉ DELANGRENIER

... os mais agradaveis, os mais ... dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE

... Paris, e Pharmacias

HOTEL DE RUSIA - PARIS

1, rue Scribe, 2 y 4, boulevard des Italiens

ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ÓRDEN

Se manda el catalogo á quien lo pida.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir ... qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

PIANOS

DE

F. HUNDT & SOHN

(STUTTGART)

30 annos de experiencia

Unicos agentes no Norte do Brazil

Préalle & C.

Successores de Victor Préalle

59-Rua Barão da Victoria-59

Pernambuco

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS

St JEAN DE LA CROIX

BOYER

SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!

o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodorados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA

Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades, estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Carles, Ozena, Syphilis e os vestigos do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor: *Lechaux*

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUT" ... para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE ... JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar ...

Em todas as casas de Perfumarias ... Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calix de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços no estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são ... tendo ... a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phª SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.

Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

Oleo de Figado de Bacalhao

Iodo-Ferruginoso, ... com Casca de Laranja

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente, *tonico e corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

... para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro

PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa (Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Brevete S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Étranger.* 3º Que os caderninhos tenham ... um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ annexo, sobre fundo ...; do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cª - PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.

Á venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes PHARMACIAS e DROGARIAS

XAROPE RAMI

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

... de Dr GIBERT e de BOUYGNY, Pharmaceutico

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Phcia CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

INJECTION CADET

CERTA e INFALLIVEL

Phcia ... Denain ...

Depositos nas principaes Pharmacias.

FERRO QUEVENNE

Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o verdadeiro QUEVENNE

Exigir o sello da União dos Fabricantes

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO

DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida ... com o

PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. ...

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.

OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER

Deposito geral e atacado, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, ..., Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, ..., Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massussa. ...

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e mente na fabrica et

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branqueia a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra **PRISÃO DE VENTRE**

APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

ESTE laxante, *exclusivamente vegetal,* é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas,* nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal,* porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

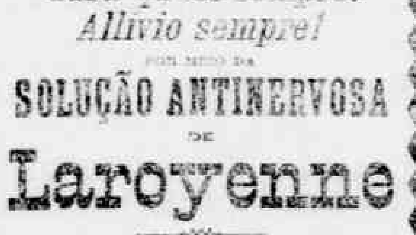

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. *Bobœuf*

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. | DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica* etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT

72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado do Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e robustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut ensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios appareinos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fab ica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Fundição Geral

ALLAN PATERSON & C

44=RUA BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

TELEPHONE -323-

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

D. B. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os verines In testinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos, a saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Paletots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peças resumidos.
Mantilnas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs, o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

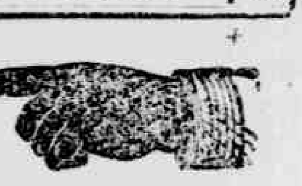

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 30 DE SETEMBRO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia !
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados [illegible] o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$00 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as cores, um metro de largura de 5$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 [illegible] 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de

48 HORAS

corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FOLHETIM (158)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

X

(Continuação)

— E' certo que sou tudo isso que a senhora acaba de dizer, exclamou a Sra. Henriot, mas nada comprehendo...

— Já vai comprehender, interrompeu friamente Justina, com a precisão das pessoas que cumprem, sem reflectir, uma missão. A senhora é a mãi da pequenita Julietta Henriot, que uma noite foi lançada no Sena, com a cumplicidade e soo os olhos do Sr. de Cabirac, aqui presente.

— Jesus! exclamou a mãi com horror.

— A senhora é — continuou ella sem parar — a viuva de José Henriot, o agulheiro que julgaram esmagado accidentalmente em Patin, pelo expresso de Champagne, mas foi na realidade estrangulado pelo Sr. de Cabirac, aqui presente!

— Assassinado, o meu homem! E porque, meu Deus!

— Porque o Sr. de Cabirac queria roubar a seu marido um bilhete da loteria que tinha ganho o premio de cem mil francos!

— E como é que este senhor o sabia?... Eu nunca o vi!

— O Sr. de Cabirac era amigo de um tal Sebastião Maillard, que morava no seu predio e que, recorde-se bem desse facto, deixou a França nessa epoca, depois de ter recebido a parte que lhe pertencia nos cem mil francos ganhos com o bilhete roubado a José Henriot.

Foi esse Maillard quem preparou o attentado, e o dinheiro do crime foi dividido por elle, pelo Sr. de Cabirac e por mim. Posso confessal-o, visto que nada receio, graças a prescripção. Fui eu quem, fazendo-me passar por irmã do porteiro do hospital, fui buscar as suas filhas abandonando uma e levando a outra com os meus dous cumplices.

— Oh! Meu Deus! Como é horrivel o que estou ouvindo! gemeu a pobre Sra Henriot, esquecendo por um instante Clara, para se abandonar completamente á sua indignação.

A desventurada mulher estava mais pallida e ainda mais perturbada do que o proprio Cabirac ao ouvir aquella revelação precisa e irrefutavel do seu odioso passado!

O advogado estava de facto impassivel, na apparencia, brincando machinalmente com uma caneta.

Em frente do abysmo entreaberto de subito a seus pés, não tinha forças para pensar.

E comtudo, apezar de uma especie de dôr aguda, que lhe comprimia o coração, sentia um verdadeiro allivio em não precisar dissimular d'ahi em diante.

— O senhor terá o cynismo de negar o que eu disse? perguntou a Sra. de Chalais.

Cabirac ergueu a cabeça.

— Não! disse elle com um desdem a que não faltava uma certa grandeza. Não lhe darei o prazer de me humilhar e de me esmagar, obrigando-a a apresentar as provas de que eu confesso ser a verdade. Demais, abaixo as mascaras! Prefiro isso! gritou elle com uma especie de raiva.

Depois, voltando-se para a Sra. Henriot, que continuava a fital-o em silencio, e dirigindo-se exclusivamente a ella, como se Justina Fouilleux não existisse para elle, proseguio:

— Minha senhora, confesso tudo de quanto esta mulher me accusa, e espero que me agradecerá um pouco a minha franqueza.

— Miseravel! murmurou a viuva.

— Diz muito bem, minha senhora, sou um miseravel, um ente vil, que matou para roubar como o ultimo dos bandidos... Na minha vida, só commetti um crime, e esse crime enlameou uma carreira que, sem isso, o mundo poderia julgar bella; porque, se eu mostrei um talento e meritos que me elevaram ao primeiro grão, foi devido a esse ouro que eu lhe roubei, como ha pouco lhe disseram.

Se eu alliviei muitos infortunios e se puz a minha palavra ao serviço de centenas de opprimidos e de desgraçados, não deixava, comtudo, de existir uma familia que eu feri com um tal desastre que se me tornava impossivel reparar.

Tornei-me então o campeão da moral, da justiça e do direito, e comtudo eu no fundo não passava de um infame impostor, porque eu proprio violára a moral, pisára aos pés a justiça e a moral e porque o meu crime não estava expiado.

— Miseravel! Miseravel! repetia a Sra. Henriot, a quem as lagrimas suffocavam.

— Miseravel, seja! Mas julga que eu esperei este dia para a mim proprio me esbofetear com essa injuria? Não comprehende que, a cada passo que eu dava no caminho das grandezas, um pensamento vinha impedir a minha alegria — o pensamento de que eu era um assassino?

E quando a minha eloquencia levantava o enthusiasmo da multidão, arrancava applausos, lagrimas e absolvição de réos, uma voz elevava-se nesse concerto de gloria e essa voz gritava-me: «És um impostor!»

Julga que não seja mortal o supplicio do homem que nunca, apezar das apotheoses da fortuna, os esforços do trabalho e a embriaguez da gloria, póde dizer a si proprio, sem pensamento reservado, estas simples palavras: «Estou contente commigo?!» Olhe bem para mim, minha senhora, e diga-me, tenho o ar d'um homem feliz?

— Então, se isso devia fazer a sua desgraça, para que matou meu marido, que era tão feliz em viver? exclamou a viuva n'um tal impeto de dôr, que as lagrimas marejaram os olhos resequidos de Cabirac.

— Minha senhora, disse elle, creia que invejo a sorte da minha victima, e tudo me parece preferivel á miseravel existencia que tenho levado depois do meu crime, e ás torturas da vergonha e da dôr que hoje sinto.

Um profundo soluço sahio do peito do advogado, provando que, pelo menos neste instante não mentia

Cabirac levantára-se e inclinando-se respeitosamente diante da Sra. Henriot, que continuava a chorar, accrescentou:

— Minha senhora, asseguro-lhe que José Henriot está vingado. Agora, decida o meu castigo. Todo este luxo, que lhe roubei, estou prompto a entregar-lh'o. Esta tarde, se assim o ordenar, deixarei esta casa e irei installar-me pobremente, só com o que me for restrictamente necessario. Que unicamente me seja permittido continuar a minha vida de trabalho e de luta pelo bem.. de conservar as minhas esperanças...

Neste ponto, deteve-se Cabirac, como que horrorisado pelo pensamento que lhe viera ao espirito...

E, muito depressa, terminou com estas palavras:

— Não seja mais implacavel do que Deus, minha senhora, pedio elle com uma voz tremula. Perdôe-me!

A pretendida Sra. de Chalais tinha sido, de certo, bem ensaiada; ella devia esperar este momento, porque, sem dar tempo á viuva Henriot para responder, irrompeu com um tom brusco, perguntando ironicamente:

— O nosso querido doutor imagina que sahe desses assados com bôas palavras e um presente? Assim commetter-se-iam crimes muito baratos! Demais, n'este assumpto, não ha só a Sra. Henriot; tambem eu cá estou para me vingar do seu abandono! E ainda ha outra pessôa.

« Ouça, minha senhora, temos tambem uma joven a quem este bandido faz a côrtes e que espera esposar brevemente, depois de ter embrulhado a senhora. Então, este malfeitor ficará a rir-se de nós todos e facilmente arranjará o dinheiro que lhe der. Arranja-o mesmo ao centuplo, porque é rica a menina Julietta de la Feugeraye...

Justina Fouilleux, segundo as suas instrucções, esperava o effeito que devia produzir esta declaração, porque a fizera em voz bem alta e com um accento de triumpho

O desgraçado Cabirac ouvira-a com effeito offegante, desvairado, o rosto decomposto e a fronte banhada em suor.

Quando ella pronunciou o nome de Julietta, esse nome fatal, que o punha, ainda mais do que o seu crime, á completa discreção da sua antiga cumplice, deixou-se cahir sobre o seu *fauteuil*, gemendo:

— Estou perdido!

E occultou a cabeça entre as mãos, aniquilado, agitado pelo soluçar, como se quizesse submetter-se, sem agora oppôr a menor resistencia, á impiacavel fatalidade.

Mas uma exclamação da Sra. Henriot obrigou o desgraçado a erguer o rosto banhado de lagrimas.

— Infame! gritou a viuva. Queria desposar Julietta, Julietta Henriot, a minha filha, a filha do homem que elle assassinou!

(Continúa.)

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL

MUTILADO